DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO QUINTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2012 Nº 1926 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Sec. de Estado do Planejamento.....
Sec. de Estado da Administração.....19
Sec. de Assistência Social.....30
Secretaria do Estado de Saúde.....30
Secretaria de Estado de Educação.....
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...31
Sec. de Estado de Justiça.....34
Defensoria Pública .....
Secretaria de Estado de Finanças.....35
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....39
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..
Tribunal de Contas.....
Prefeitura Municipal da Capital.... .....
Prefeituras Municipais do Interior 41
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....49
Ineditoriais.....51

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

GOVERNADORIA

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2012, **FABRICIO SMAHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenador Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo nº 3479/07 e DECISÃO Nº 438/2011 – 1ª CÂMARA.

Retificar o Decreto de 30 Novembro de 2006, publicado no DOE/RO nº 0656 de 13 Dezembro de 2006, que aposentou o funcionário **JOSE ARTEIRO DE ARAUJO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "08", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300014402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 40, § 1º da CF, com a redação dada pela EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03 e art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, com redação dada pela LC nº 253/02.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de Fevereiro 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

R E T I F I C A Ç Ã O:

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 28/GABCPCN/2012 e DECISÃO Nº 08/2012.

Retificar o Decreto de 06 Agosto de 2008, publicado no DOE/RO nº 1060 de 15 de Agosto de 2008, que aposentou a funcionária **IVANY TIMPURIM CAFFER TAVARES,** ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "01", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300014654, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, CF nº 88, c/c art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, alterada pela LC nº 253/2002.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, CF nº 88, c/c art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, alterada pela LC nº 253/2002.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 40, § 1º, I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003), c/c o art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 228/00, com redação dada pela LC nº 253/02 e arts. 1º e 15 da Lei 10.887/2004.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de Fevereiro 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 200/GAB/IPERON/2012, de 1.2.2012,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

NOME MATRICULA	CARGO
ANALICE REIS SPAGNOL 300036425	TÉC.PREVIDENCIA
ANUNCIAÇÃO VALENTE DOS SANTOS 300034153	AUX.SERV.GERAIS
DIACUI SALES DE SOUZA OLIVEIRA 300033849	ASSIST. SOCIAL
GUALBERTO NONATO GOMES SOBRAL 300034312	MOTORISTA
JOAO CAVARLHO DO NASCIMENTO 300034058	MOTORISTA
LAZARO TRAJANO DINIZ FILHO 300034022	AUX.SERV.GERAIS
MARIA CANDIDA DA SILVA 300033991	AUX.SERV.GERAIS
TEREZINHA JORGES DA SILVA TAVARES 300033654	AUX.SERV.GERAIS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 290/GAB/SESAU/2012, de 5.1.2012, Ofício n. 4019/2011/CGG, de 19.12.2011, Ofício n. 1654/GP/2011, de 7.12.2011,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, até 31 de dezembro de 2012, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME MATRICULA	CARGO LOTAÇÃO
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA 300058252	AG.ATIV.ADM SEPLAN
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA 300002212	SANITARISTA SESAU
MARCIA Mª MORORO ALVES 300046182	PSICOLOGO CEMETRON
VALENTINA BARBOSA DA SILVA 300056911	ENFERMEIRO CEMETRON
Mª GORETH M. F. DE LIMA 300038918	ENFERMEIRO SESAU
CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA 300038939	AUX.ENFERMAGEM HPSJPII
IVANIA DA CONCEIÇAO A STORER 300036206	BIOMEDICO SESAU
Mª RITA DO P. SOCORRO S. DE LIMA 300015243	AUX.SERV.GERAIS H.BASE
ALVARO LARAZARETTI 300092986	FARMACEUTICO SESAU
FLAVIO MARCIO MARTINS FEREIRA 300052582	ENFERMEIRO SESAU

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 84/GAB/SEAGRI/2012, de 8.1.2012, Ofício n. 187/RH/CAG/SEAGRI/2011, de 20.11.2011, Ofício n. 25/GAB/PMJP/2012, de 17.1.2012 e Decreto n. 16876/GAB/PMJP/2012, de 13.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceitar de Cedencia, a contar de 1 de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor RENATO EBERSON DE SOUZA SANTOS, matrícula n. 12920, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji Paraná, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 045/2011/SEMAD, de 26.12.2011,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora REGINA PAULA DE SOUSA FREITAS, Professor Nível III, matrícula n. 300005078, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 045/2011/SEMAD, de 26.12.2011,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora MARLENE SILVA ALENCAR, Enfermeira, Matrícula n. 300053399, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para a Procuradoria Geral do Estado/PGE, até 31 de dezembro de 2012 do servidor ABRAILSON LOPES DA CRUZ, Técnico Administrativo Educacional N2, matricula n. 300071124, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 18/GP/2012, de 31.1.2012,

R E S O L V E:

Ceder a contar de 1º de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, o servidor ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300068671, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 18/GP/2012, de 31.1.2012,

R E S O L V E:

Ceder a contar de 1º de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, a servidora MAGNA APARECIDA BARBOSA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300098896, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 23/GP/2012, de 31.1.2012,

RE S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor DAVID JOSE NOGUEIRA, Professor Nível III (ch 20), matrícula n. 300013600, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 23/GP/2012, de 31.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor DAVID HUMBERTO REYES ORTIZ DE LA VEGA, Contador, Matrícula n. 300001338, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 23/GP/2012, de 31.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor EDNO APARECIDO DA COSTA DE SOUZA, Técnico em Contabilidade, Matricula n. 77.5738-8, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 23/GP/2012, de 31.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor GILSON CARLOS FERREIRA, Professor Nível III, matrícula n. 300003306, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 23/GP/2012, de 31.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia a partir de 1º de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora HERIKA LIMA FONTINELI, Assistente Social, Matrícula n. 300056914, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 23/GP/2012, de 31.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora IVANIR GONÇALVES ARAUJO CARVALHO DA SILVA, Professor Nível III, matricula nº 300013822, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 23/GP/2012, de 31.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor JOAO AUGUSTO ALABI DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300003003, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 23/GP/2012, de 31.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor JOHNNY FERNANDES DE AVILA, Agente Penitenciário, matrícula n. 300068186, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 23/GP/2012, de 31.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora LAURICELIA DE OLIVEIRA E SILVA, Contador, matrícula n. 300061161, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 23/GP/2012, de 31.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora MARCIA ADELINA DE OLIVEIRA LIMA ASSUNÇAO, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300020071, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 23/GP/2012, de 31.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora MARIA DAS DORES GOMES, Agente de Serviços Técnicos, matrícula n. 300020065, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 23/GP/2012, de 31.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia a partir de 1º de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora MARILENE DA ROSA, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula n. 300014702, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 23/GP/2012, de 31.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor NELSON JUNIOR GOMES DE SOUZA, Técnico em Previdência, matrícula n. 300050745, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 23/GP/2012, de 31.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia a partir de 1º de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora ROSA SALES SOARES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matricula n. 300003498, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 23/GP/2012, de 31.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora VALENTINA BARBOSA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula n. 300056911, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 23/GP/2012, de 31.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor WAGNER WASCZUK BORGES, Motorista, Matricula n. 300073304, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia/ ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 23/GP/2012, de 31.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor WESLEY NUNES FERREIRA, Agente em Atividades Administrativas, Matricula n. 300076951, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 23/GP/2012, de 31.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia a partir de 1º de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora ZULMIRA SALETE DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300044025, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 03/GAB/PMJP/2012, de 13.1.2012 e Decreto n. 16845/GAB/PMJP/2012, de 3.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor RUI VIEIRA DE SOUSA, Supervisor Escolar, cadastro n. 10748, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji Paraná, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 57/NAM/DAF/SEDUC/2012, de 7.2.2012, Ofício n. 104/2012, de 20.1.2012 e Decreto n. 8478/PGM/2012, de 31.1.2012,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora MARIONETE SANA, Professora, matricula n. 63665, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 204/GAB/DER/2012, de 25.1.2012 e Ofício n. 3618/GAB/DER/RO/2011, de 21.12.2011,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor ADINALDO DE ANDRADE, Motorista, matricula n. 300003439, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 204/GAB/DER/2012, de 25.1.2012 e Ofício n. 3618/GAB/DER/RO/2011, de 21.12.2011,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor FRANCISCO ALVES GOMES, Auxiliar em Atividades Administrativas, matricula n. 300066217, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 12/2012/SEMPOG, de 6.2.2012,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 14.12.2011, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º junho de 2011, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, da servidora LORENE CRISTINA LIMA FONSECA SANTOS, Agente Administrativo, para desenvolver suas atividades na Secretaria Executiva Regional de Ariquemes/ SEPLAN.

Onde se Lê: pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes,

Leia-se: pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urupá.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 028/2012, de 16.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2012, do servidor SYLLAS DE CASTRO NASCIMENTO, Professor Nível I, Matrícula n. 300010167, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 418/2011, de 29.12.2011 e Ofício n. 352/2012/CGG, de 1.2.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora SIMONE VASCONCELOS DE SOUZA, Assistente Social, matrícula n. 300062442, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Governo do Estado de Goiás.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 15/SEMAD/2012, de 27.1.2012 e Decreto n. 6824/GAB/PREF, de 25.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor ROBERTO DE SOUZA MAIA, Economista, código n. 4027, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 204/GAB/DER/2012, de 25.1.2012 e Ofício n. 3618/GAB/DER/RO/2011, de 21.12.2011,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matricula n. 300016052, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 204/GAB/DER/2012, de 25.1.2012 e Ofício n. 3618/GAB/DER/RO/2011, de 21.12.2011,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor RAUL SAMPAIO JUNIOR, Oficial de Manutenção, Matricula n. 300007209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 10/GAB/PMADO/2012, de 27.1.2012, Portaria n. 347/GAB/2011,

R E S O L V E:

Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 30 de março de 2012, a servidora MARIA APARECIDA BERNARDINO DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula n. 300015440, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 354/2012/CGG, 1.2.2012 e Decreto PMP N. 171/2011, de 15.12.2011,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de dezembro de 2011, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor LUIZ CARLOS SPOHR, matricula n. 182-1/1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pimenteiras, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria – CGAG.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 148/GAB/IPERON/2012, de 18.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor EDNELSON MONTEIRO DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, Matricula n. 300068934, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o OF/SE/COAFI/GEAPE N. 020/2012, de 2.2.2012,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 6 de fevereiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, a servidora ELAINE FERREIRA DE ALMEIDA, Professor Nível III, Matrícula n. 300079289, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 11/SEMAD/2012, de 253.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora EUCLIANY MONTEIRO SILVA, Enfermeiro, código n. 3953, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajara Mirim, para desenvolver suas atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 024/2012/GAB/DPE, de 10.2.2012,

R E S O L V E:

Excluir, a partir de 10.2.2012, do Decreto de 13.1.2012, que Prorrogou a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor DISNE JOSE DE SOUZA, Oficial de Manutenção, matrícula n. 300001377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o OFÍCIO N. 602/GAB/SESAU/2012, de 25.1.2012 e Ofício n. 44/GAB/SEDAM/2012, de 3.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM até 31 de dezembro de 2012, do servidor CLEITON SILVA AMORIM, Administrador, matricula n. 300097771, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n.085/2012/GAB/SESDEC, de 25.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para a Secretaria de Estado da Administração – SEAD, até 31 de dezembro de 2012, da servidora IVANEIDE SOARES DA SILVA, Perito Criminal, Matricula n. 3000, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n.085/2012/GAB/SESDEC, de 25.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para a Secretaria de Estado da Administração – SEAD, até 31 de dezembro de 2012, do servidor CÍCERO EVANGELISTA MOREIRA, Escrivão de Policia, Matricula n. 300017840, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 204/GAB/DER/2012, de 25.1.2012 e Ofício n. 3618/GAB/DER/RO/2011, de 21.12.2011,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor JESSE SILVA PEREIRA, Motorista, matricula n. 300029675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 200/GAB/RH/AGEVISA/RO/2012, de 31.1.2012,

R E S O L V E:

Excluir, a contar de 1º fevereiro de 2012, do Decreto de 14.1.2012, que Prorrogou a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora JOSENILDES BARBOSA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300053382, para desenvolver suas atividades na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o OF/SE/COAFI/GEAPE N. 28/2012, de 14.2.2012 e Ofício n. 215/GAB/SEDAM/2012, de 20.1.2012,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de março de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, o servidor EVANDRO DE OLIVEIRA CLAUDINO, Técnico em Agropecuária, Matrícula n. 300007992, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 148/GAB/IPERON/2012, de 18.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora FRANCISCA DIAS DA SILVA BRITO, Agente em Atividades Administrativas, Matricula n. 300031576, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 250 de 21.12.2001, com base no Art. 132 e seus parágrafos e Art. 133 parágrafo único da Lei Complementar 68, de 9.12.92, e conforme o que consta no Processo n. 01.2201.31106.00.2010,

D E C R E T A:

Cessar, a contar de 1.2.2012, o Decreto de 8.7.2011, que Concedeu Licença Remunerada, a contar de 1º de fevereiro de 2011 a 1º de fevereiro de 2012, ao servidor EDUARDO REZENDE HONDA, Biomédico, matrícula n. 300060858, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o curso de Pós-Graduação no Laboratório de Imonovirologia Molecular do Departamento de Biologia Geral, ministrado pela Universidade Federal de Viçosa.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 204/GAB/DER/2012, de 25.1.2012 e Ofício n. 3618/GAB/DER/RO/2011, de 21.12.2011,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora JULINDA PEREIRA BARBOSA COELHO, Contador, Matricula n. 300011119, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Ouro Preto do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 168/DIR/DEOSP/RO/2012, de 26.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor MIRVALDO MORAES DE SOUZA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300007935, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2406/GAB/SEFIN/2011, de 28.12.2011,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor LEANDRO VICENTE LOW LOPES, Assistente Técnico Legislativo, cadastro n. 100000390, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 013/2012/ SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 462/2011
PROCESSO: Nº 01-1420.02250-00/2011

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Aquisição de Tubos de Concreto Armado para recuperação e conservação de rodovias estaduais, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº.10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. **REGISTRAR O PREÇO** para Aquisição de Tubos de Concreto Armado para recuperação e conservação de rodovias estaduais, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O **prazo de entrega dos itens,** objeto desta Ata, será de até **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. Local de entrega: O local de entrega do objeto será nos seguintes endereços: Residência Regional de Porto Velho – sito à Avenida Jorge Teixeira, 3733, Bairro Industrial, CEP 76.804-599, Porto Velho/RO – horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, Residência Regional de Ariquemes – sito à Av. Vimbere, 2188, Bairro: Setor 4, Cep: 78.932.00 - horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, Residência Regional de Ji- Paraná – sito à BR – 364 KM 08 saída para
Porto Velho, Bairro: Setor Industrial – CEP: 78.960.00 - horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, Residência Regional de Rolim de Moura – sito à Rua Rio Madeira, 6489, Bairro: Nova Esperança, CEP: 79.987.00, horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, Residência Regional de Colorado d´Oeste – sito à Rua Amapá, S/N, CEP: 79.996.00, horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, Residência Regional de Jaru – sito à Tapajós, 3945, setor 02, CEP: 78.940.000, horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, Residência Regional de Ouro Preto d´Oeste – sito à Rua Burareiro, S/N , Bairro: Setor Industrial, CEP: 78.950.00, horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, Residência Regional de Alvorada d´Oeste – sito à Av. Independência S/N, Bairro Alto Alegre, CEP: 78.969.00, horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, Residência Regional de Pimenta Bueno – sito à Rua Rui Barbosa, 250, Bairro: Centro, CEP: 78.984.00, horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, Residência Regional de Cacoal – sito à Rua Rondônia, 1078, Bairro do Incra, CEP: 78.795.00, horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a

aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.7.1. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.7.2. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.8. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.8.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.8.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.8.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.8.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.8.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.8.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.8.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.9.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.12. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.13. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.14. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.15. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.16. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11 - REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2° do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4°, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. **Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de** 05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;**

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento

em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13 - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

15.5. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Registro de Preços/SUPEL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

EMPRESA DETENTORA:

Qualificada no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01.1420.02250-00/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO - DER
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2012

PREGÃO ELETRÔNICO: 462/2011
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 01/03/2012
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2012

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	CONSUMO ESTIMADO	Preço de Mercado	Dif. %	EMPRESA DETENTORA	Preço registrado
1	AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO Φ = 0,60m tipo CA-01	MP	M	1.000	107,21	-2,71%	MP TUBOS IND.DE CONCRETO LTDA	104,30
2	AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO Φ = 0,80m tipo CA-01	MP	M	2.000	179,10	-0,95%	MP TUBOS IND.DE CONCRETO LTDA	177,40
3	AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO Φ = 1,00 tipo CA - 01	MP	M	2.000	304,40	-0,71%	MP TUBOS IND.DE CONCRETO LTDA	302,25
4	AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO Φ = 1,20 tipo CA - 01	MP	M	5.000	398,26	-0,89%	MP TUBOS IND.DE CONCRETO LTDA	394,70

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Registro de Preços/SUPEL

DETENTORA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	**MP TUBOS INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA ME** CNPJ. 12.033.715/0001-20 Av. 15 de Novembro Quadra 28, Lote 01, Setor 04, S/N, Beira Rio Pimenta Bueno - RO CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2266 _____ MARCOS ALVES FEITOZA Representante / CPF: 007.341.809-93

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/ SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº. **060/2012/ SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2101.01089-00/2011/SEJUS/RO**
OBJETO: **Aquisição de material de consumo (corpo refletor, lâmpada para corpo refletor, projetor fechado, braço para luminária, soquete de pressão, dentre outros), para atender as necessidades da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: 183.847,76
FONTE DE RECURSO: **0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.**
PROJETO ATIVIDADE: **2596**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**
DATA DE ABERTURA: **14 de março de 2012, às 09h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**
CÓDIGO DA UASG: **925373**
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o nº. **066/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2101.01559-00/2011/SEJUS/RO**
OBJETO: **Aquisição de material permanente (armário de cozinha, fogão simples, botija de gás, geladeira, mesa de cozinha, central de ar, dentre outros) para reestruturação da Escola Penitenciaria do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 15.807,32
FONTE DE RECURSO: **3212 – Convenios e outras Transferencias Federais.**
PROJETO ATIVIDADE: **2894**
ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**
DATA DE ABERTURA: **14 de março de 2012, às 11h00min.** (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)
CÓDIGO DA UASG: **925373**

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. as 13h30min; e, ainda, pelos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br** e **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.
Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2012/SUPEL/RO

UASG: 925373

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 50 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 01 de janeiro de 2012,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.2201.13671-00/2011,** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, no sistema de Registro de Preço,** sob o nº**. 047/2012/ SUPEL/RO** do tipo **Menor Preço (POR LOTES)**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a contratação de **Serviços de Telecomunicações no Padrão STFC para Comunicação Integral de Voz, compreendendo os seguintes serviços: Feixes E1s 30 Canais e 150 Ramais, Linha Não residencial, Linhas Não residenciais dotadas de facilidade de PABX, 0800 (não geográfico), Local Fixo-Fixo, Local VC1, LDN-Dentro do Estado, LDN- Fora do Estado, LDI, VC2, VC3**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002,com o Decreto 10.898/2004, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011 e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessado a **COORDENADORIA GERAL DE APOIO ADMINISTRATIVO – CGAA.**

As despesas decorrentes do processo correrão à conta do Programa de Trabalho, Elemento de Despesa 33.90-39, da Fonte de Recurso 100. Em observância as seguintes PA's: **SESAU** → **SESAU**→PA:17012.10.422.1093.2924;17012.10.331.1093.2925;17012.10.122.1015.2128;17012.10.302.1271.2131;17012.10.302.1271.2133;17012.10.1302.1271.2134;17012.10.302.1271.2139;17012.10.302.1272.2137;17012.10.122.1015.2811;17012.10.122.1015.2127;17012.10.302.1272.2793;17012.10.302.1271.2129;17012.10.124.1273.2141;**SEDUC**→P.A:12.361.1015.2382;12.361.1269.2828**SECEL**→PA:2390**SEJUS**→21.01.06.122.1015.2889/21.01.06.122.1015.2953/21.01.08.122.1223.2596/21.013.08.243.1240.2995**SESDEC**→PA:06.181.1251.2154**SEDAM**→PA:2434**CGE**→PA:2404**PGE**→P.A:2423**SEFIN**→PA:2156**SEDES**→PA:2810/2223/1057/2315 **SEAGRI**→PA:2299 **SEAS**→PA:2294 **SEPLAN**→PA:2244 **SUPEL**→PA:2858 **SEAD**→P.A:2927 **IDARON**→PA:2261**AGEVISA**→PA:2944 **CETAS**→PA:2922 **FHEMERON**→PA:2754 **DEOSP**→P.A:2939 **DER**→PA:26.122.1015.2934, **DETRAN** → PA: 1189 **JUCER** → PA: 192254.

VALOR ESTIMADO: **R$ R$ 29.458.949,48 (Vinte e nove milhões quatrocentos e cinqüenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

A Sessão Pública ocorrerá às **10h: 00min (horário de Brasília) do dia 13 de Março de 2012**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email cel@supel.ro.gov.br, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056 Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.
Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2012.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104298

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2012/SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº50 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 19 de dezembro de 2011,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.1401.00054-00/2012,** na modalidade **PREGÃO,** na forma **Presencial),** sob o nº: **057/2012/SUPEL/RO, COM CRITERIO DE JULGAMENTO DE MELHOR OFERTA DE PREÇOS A SEREM PAGOS PELOS VENCEDORES DO CERTAME (MAIOR LANCE)**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **Preço Unitário (POR LOTE)**, tendo por finalidade a contratação de **instituição bancária oficial para prestação de serviços bancários, para atender as necessidades do Governo do Estado de Rondônia relativas às receitas e ao gasto público administrativos pela Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN)**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011 e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessado a **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN.**

Os créditos decorrentes da contratação objeto deste Certame correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado para o exercício, a cargo da SEFIN, Programa de Trabalho 14.001.04.122.1015.2643, Elemento de Despesa 3390.39, Fonte de Recursos 100.

LOCAL: No dia 15 de Março de 2012 as 09h00min na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2200.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. as 13h30min; e, ainda, pelos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br** e **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.

Porto Velho-RO, 29 de Fevereiro de 2012.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104298 – Portaria. 16 de 15/06/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2012/SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 50 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 19 de dezembro de 2011,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.1420.02352-00/2011,** na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o nº: **061/2012/SUPEL/RO, COM CRITERIO DE JULGAMENTO DE MELHOR OFERTA DE PREÇOS A SEREM PAGOS PELOS VENCEDORES DO CERTAME (MAIOR LANCE)**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **Preço Unitário**, tendo por finalidade a Outorga de concessão administrativa de uso de bem público**,** sendo áreas no aeroporto de Cacoal – RO., haja vista a necessidade de estruturação para o funcionamento do aeroporto, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011 e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessadoo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTE - DER.**

Os créditos decorrentes da concessão do objeto constarão como recursos consignados no Orçamento Geral do Estado para o exercício, a cargo do DER, Programa de Trabalho 26.781.1249.1318, Fonte de Recursos 100.

LOCAL E DATA: No dia **14 de março de 2012 as 09h00min, nas dependências do aeroporto, sito na Linha E, Zona Rural, Setor Prosperidade**, no **município de Cacoal/RO**.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. as 13h30min; e, ainda, pelos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br** e **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado ou pelo telefone: (0XX) 69.3216-2200.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.

Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2012.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104298 – Portaria 50 de 19/12/2011

AVISO DE REABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/ SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2012/SUPEL/ RO,** formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2423.00639-00/2011/ IDARON/RO**, **cujo objeto é Aquisição de material de consumo (capacete, lanterna, corda, dentre outros), para atender as demandas da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal – GIDSA, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, que a sessão inaugural fica **REABERTA**, uma vez que a mesma encontrava-se suspensa, devido ao pedido de esclarecimento.

Esclarece esta Pregoeira, com base na resposta de esclarecimento do órgão requerente IDARON, para o item 04, oficio nº 052/GIDSA/IDARON anexo aos autos: "*Conforme solicitação da empresa comercial BRASIMPEX informamos: 1) O coeficiente de elasticidade é baixo, e quando molhada apresente resistência de absorção de água; 2) Carga de ruptura avaliada pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológica de São Paulo) baseado em normas rigorosas de teste de resistência. Apresentou carga de ruptura de 35kn ou 3,500kg; 3) Pode variar (diâmetro" 0.5mm a mais ou menos); 4) A finalidade da mesma é para entrada e saída em cavernas para a de captura de morcegos. A marca foi citada apenas para ter uma referência ".*

Informamos que em face do **pedido de esclarecimento**, e, ainda, em atendimento ao

art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **14 de março de 2012, às 11h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site **www.comprasnet.gov.br**, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho-RO, 01 de março de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300104297

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/11/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1732.00112-00/2010-FHEMERON/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria** nº. **039, de 10 de outubro de 2011**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da analise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.
DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas: **KAPITAL SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA,** em primeiro lugar, cujo valor global é de **R$ 803.593,18** (oitocentos e três mil, quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos) e **CONSTRUTORA ACS LTDA,** em segundo lugar cujo valor global é de **R$ 841.920,06** (Oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais e seis centavos), com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, *por terem cumprido todas as exigências contidas no edital*..."
NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat 300005830

PORTARIA N. 009/GAB/SUPEL, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

Define a jornada e horário de trabalho dos servidores ocupantes de cargo em comissão na Superintendência Estadual de Compras e Licitações

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º A Jornada de trabalho na Superintendência Estadual de Compras e Licitações será de 08 horas diárias e será cumprida no período de 07h30min às 17h30min, com intervalo de até 2 (duas) horas para almoço, de segunda-feira a quinta-feira.

Art. 2º O horário de almoço deverá ser gozado no período compreendido entre 12 horas e 15 horas.

Art. 3º O horário de almoço poderá ser fixado em 30min, uma hora, 1h30min, ou duas horas, à critério do servidor, desde que haja a anuência da chefia imediata, a qual informará ao Controle Interno para registro mensal.

I – O horário de almoço somente poderá ser modificado no início de cada mês, desde que com anuência da chefia imediata;

II - O horário de trabalho e almoço deverá constar na folha de ponto eletrônica do servidor;

Art. 4º O chefe/responsável deverá adequar a escolha do gozo do horário de almoço de cada servidor de forma que nenhum setor/unidade fique fechado no horário das 07h30min as 13h30min.

Art. 5º O horário de trabalho depois das 13h30min será em expediente interno.

Art. 6º O registro eletrônico de ponto e a folha de ponto em papel são obrigatórios.

Art. 7º Na sexta-feira a jornada de trabalho será de 06 horas e será cumprida das 07h30min as 13h30min, sem intervalo para almoço.

Art. 8º Ficam incumbidos de averiguar os atos desta portaria a Gerência de Controle Interno e a Gerencia de Tecnologia de informação.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 05 de março de 2012.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 014/2012/ SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 510/2011 e 016/2012.
PROCESSO: Nº 01-1420.01005-00/2011

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura contratação de serviços de confecção de uniformes e aquisição de equipamento de proteção individual, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº.10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura contratação de serviços de confecção de uniformes e aquisição de equipamento de proteção individual, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O **prazo de entrega dos itens,** objeto desta Ata, será de até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. Local de entrega: O local de entrega do objeto será no seguinte endereço: Residência Regional de Ji- Paraná – sito à BR – 364 KM 08 saída para
Porto Velho, Bairro: Setor Industrial – CEP: 78.960.00 - horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.7.1. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.7.2. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.8. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.8.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.8.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.8.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.8.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.8.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.8.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.8.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.9.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.12. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.13. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.14. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.15. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.16. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11 - REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2° do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4°, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. **Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de** 05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;**

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13 - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

15.5. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Registro de Preços/SUPEL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

EMPRESAS DETENTORAS:
Qualificadas no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01.1420.01005-00/2011
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES E AQUISIÇÃO DE EPI'S - DER
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012

PREGÃO ELETRÔNICO: 510/2011 e 016/2012
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 01/03/2012
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2012

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	CONSUMO ESTIMADO	Preço de Mercado	Dif. %	EMPRESA DETENTORA	Preço registrado
1	Serviços de confecção de Calça em Brin pesado com elástico em 05 costuras, com duas listas refletivas em cada perna com largura de 05 cm, cor laranja boreal, e cordão para amarar, zíper cego, e costuras rebatidas e dois bolsos traseiros, tamanhos variados.	-	und	3.000	72,57	-58,66%	PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA	30,00
2	Serviços de confecção de Camisetas de gola pólo e em tecido malha fria, na cor preta, manga curta, com bolso e com escrita "Governo de Rondônia e DER/RO" bordada nas costas e no bolso bordado o brasão de Rondônia, e na manga direita a Bandeira do Brasil e na esquerda a Bandeira de Rondônia, tamanhos variados.	-	und	1.000	63,15	-68,33%	PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA	20,00
3	Serviços de confecção de Camisetas baby look pólo, modelo feminino e em tecido malha fria, na cor preta, manga curta com punho, sem bolso e com escrita "Governo de Rondônia e DER/RO" bordada nas costas e no peito esquerdo bordado o brasão de Rondônia, e na manga direita a Bandeira do Brasil e na esquerda a Bandeira de Rondônia, tamanhos variados.	-	und	1.000	38,45	-45,38%	PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA	21,00
4	Serviços de confecção de Camisas com gola e em tecido brim leve, com botão, sem bolso, na cor laranja boreal, manga longa na cor azul Del Rey, com duas faixas refletivas no meio do corpo da camisa com largura de 03 cm, tamanhos variados.	-	und	3.000	52,13	-46,29%	PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA	28,00
5	Serviços de confecção de camisas, estilo social, com manga curta, confeccionadas em tecido 100% algodão, na cor verde água, com logomarca do Governo de Rondônia, bordado no bolso e nas mangas a frase: "Engenharia Rodoviária". Opções de tamanhos variados.	-	und	1.000	65,55	-51,95%	PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA	31,50
6	Serviços de confecção de camisas, estilo social, com manga longa, confeccionadas em tecido 100% algodão, na cor verde água, com logomarca do Governo de Rondônia bordado no bolso e nas mangas a frase: "Engenharia Rodoviária". Opções de tamanhos variados.	-	und	1.000	91,39	-53,50%	PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA	42,50
7	Serviços de confecção de coletes em tecido brim leve na cor laranja boreal sem manga com elástico traseiro e botão na frente com a logomarca do DER-RO e Governo de Rondônia Pintados em duas faces no colete, tamanhos variados.	-	und	500	56,89	0,00%	PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA	56,89
8	Bota de segurança sem cadaço, confeccionada em couro curtido ao cromo, com biqueira de segurança em aço carbono, resistente a 200 joules, solado em duas camadas – Borracha e Poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, e a 2ª camada de borracha mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão e resistente á temperatura de 300 graus, exposto á 01 minuto, que atenda a norma ABNT NBR ISO 20345:2008. Altura do cano: longo (340 mm) Cor: Preta, numeração de 36 á 45. Deve possuir Certificado de Aprovação pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	USAFE	par	1.000	41,47	-20,45%	NORBERTO & LOPES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	32,99
9	Botina de segurança sem cadaço, confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, com biqueira de segurança em aço carbono, resistente a 200 joules, solado em duas camadas – Borracha e Poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, e a 2ª camada de borracha mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão e resistente á temperatura de 300 graus, exposto á 01 minuto, que atenda a norma ABNT NBR ISO 20345:2008. Cor: Preta, numeração de 36 á 45. Deve possuir Certificado de Aprovação pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	USAFE	par	2.000	50,48	-37,50%	NORBERTO & LOPES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	31,55
10	Luva Cano Curto - Luvas confeccionadas em vaqueta com dorso em raspa, reforço no polegar, indicador e na palma, com elástico de ajuste no dorso. Luva de cinco dedos com punho, servindo de cobertura para a mão e o pulso. Que atenda a norma ABNT NBR 13712:1996. Confeccionada nos tamanhos pequeno (P), médio (M) e grande (G). Deve possuir Certificado de Aprovação pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	PARANA LUVAS	par	3.000	9,80	-32,31%	SINHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	6,63
11	Colete Refletivo confeccionado com tela de poliéster, possuindo 3 faixas horizontais de PVC com forro na cor Laranja-Fluorescente fixado a tela através de soldas eletrônicas de alta freqüência.	PLASTCOR	und	1.000	13,67	-31,20%	NORBERTO & LOPES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	9,41
12	Boné em Brim pesado, com aba de PVC revestida do mesmo tecido, com forro, fecho metálico, logomarca do DER bordado na parte frontal e logomarca do Governo de Rondônia nas laterais.	BONS BONES	und	1.000	10,25	-55,33%	BON'S BONES - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	4,58
13	Boné Árabe - confeccionado em brim pesado, com aba frontal, ajustável, cor laranja, com logomarcas do DER e Governo de Rondônia serigrafados em três faces do boné.	SINHA	und	500	10,63	-44,68%	SINHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5,88
14	Cone de borracha para sinalização com 75 cm de altura, com faixas refletivas nas cores preto e amarelo, de acordo com a norma ABNT NBR 15071:2004.	CAPSEG	und	500	22,55	-2,44%	SINHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	22,00

15	Protetor Auricular macio, material lavável constituído por três flanges em silicone medicinal e cordão, para introdução no canal auditivo, totalmente antialérgico, fornecido em caixa plástica individual para garantia de higienização, taxa de redução de ruído (NRR) 17db. Deve possuir Certificado de Aprovação pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	LBS	und	3.000	2,35	-73,05%	HAGNUS COMÉRCO E SERVIÇO LTDA ME	0,63
16	Abafador de ruídos, tipo concha, com haste em aço mola inoxidável, ajustável em duas posições perto de cada concha, confeccionado em material plástico rígido na cor azul, forrada internamente por uma fina camada de plástico rígido flexível e uma fina camada de espuma de não tecido selada, atenuação 26db (vinte e seis decibéis) NRR/sf. Deve possuir Certificado de Aprovação pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	NILTON	und	1.500	42,25	-57,95%	SINHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	17,77
17	Protetor auricular tipo concha acoplável no capacete, confeccionado em material plástico rígido na cor azul, forrada internamente por uma fina camada de plástico rígido flexível e uma fina camada de espuma de não tecido selada, atenuação 26db (vinte e seis decibéis) NRR/sf. Deve possuir Certificado de Aprovação pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	PLASTCOR	und	500	52,00	-70,35%	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP	15,42
18	Bloqueador Solar: Produto de uso externo que contenha substâncias químicas e/ou físicas que atuam como barreiras protetoras da pele contra radiações solares (raios ultravioleta UVA/UVB), com fator de proteção solar 60 (sessenta), em creme, em frascos de no mínimo 120 ml do produto. Embalagem contendo número do registro do produto na ANVISA/MS, indicação do FPS (de acordo com o tipo de pele), modo de usar, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano contado da data de entrega do produto, indicação da necessidade de reaplicação para manutenção de sua eficácia, orientações e advertências, tais como: "Atenção: este produto não oferece nenhuma proteção contra insolação". O produto deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei n° 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.	SUNLAU	frasco	5.000	20,60	-27,82%	GRAN PRIME DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	14,87
19	Capacete de Segurança - a) confeccionado em polietileno de alta densidade, com reforço na parte superior, de alta rigidez dielétrica, sem porosidade, trincas e emendas, sem partes metálicas ou perfuração. O capacete deve ser provido de fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, apresentar alta resistência mecânica e rigidez dielétrica. b) Copa: parte superior do casco provida de reforço de amortecimento de impacto. c) Aba frontal: a aba terá a largura definida entre 38 mm e 76 mm, medidas a partir de sua linha de junção com o casco, o declive da aba deve ser compreendido entre 15º a 37º. d) Carneira: parte da suspensão ajustável para todas as medidas de cabeça, confeccionada em polietileno de baixa densidade, de alta resistência, composta de cinta dupla ajustável, em tecido de poliéster, deslizante entre as fendas dos clips de fixação da suspensão ao capacete, destinadas a absorver o impacto. A carneira deve ter um mínimo de quatro pontos de fixação e estar posicionada em forma de cruz. O sistema de fixação, por catraca giratória, deve impedir que a suspensão se solte facilmente durante a utilização. e) Testeira absorvente de suor: deve ser confeccionada em laminado de PVC atóxico, dublado com espuma multi-perfurada em poliéster, na cor cinza. f) Cor: Azul. Deve possuir Certificado de Aprovação pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	PLASTCOR	und	500	15,42	-39,69%	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP	9,30
20	Óculos de Segurança - com armação convencional injetada em acetato de celulose, policarbonato ou propionato, hastes tipo espátula com protetores laterais não perfurados injetados na mesma peça e articulados nos aros, lentes de policarbonato incolor, antiembaçante. Tamanho: único com regulagem/ajuste. Deve possuir Certificado de Aprovação pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	DANNY	und	500	4,62	-52,38%	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP	2,20
21	Máscara descartável branca confeccionada em duas camadas, sendo a externa em 100% de polipropileno e a interna em polipropileno e polietileno. Possui elástico. Tamanho único.	PREVEMAX	und	500	0,09	0,00%	SINHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0,09
22	Sapato Fechado Para Cozinha - sapato de segurança, em couro de cor BRANCA, solado antiderrapante. Tamanhos do 36 ao 40. Deve possuir Certificado de Aprovação pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	CARTOM	par	100	52,25	-53,88%	SINHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24,10
23	Luva térmica de Cozinha - Luva térmica, forma polegar e palma da mão, confeccionada em tecido composto de meta-aramida com camada impermeabilizante na palma, punho mínimo de 20 cm em algodão com camada impermeabilizante, reforço no polegar em para-aramida, forro interno em algodão e feltro agulhado de algodão. Tamanho único. Deve possuir Certificado de Aprovação pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	NILTON	und	100	34,57	-0,20%	SINHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	34,50
24	Touca Descartável - em falso tecido - com elástico nas bordas tamanho único – cor branca.	BONS BONES	und	500	5,70	-82,49%	BON'S BONES - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	1,00
25	Avental para Cozinha em mapa, sem bolso, reforçado, cor branco, longo, próprio para cozinha.	BRASOPOLIS	und	100	10,90	-58,27%	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP	4,55
26	Avental de raspa - Avental de segurança confeccionado em raspa de couro curtida ao cromo, sem emendas, nas medidas 120 x 65 cm, com duas tiras do mesmo material para ajuste no pescoço e tronco, com duas fivelas metálicas fixas por meio de rebites. Deve possuir Certificado de Aprovação pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	CAPSEG	und	100	15,33	0,00%	SINHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	15,33

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Registro de Preços/SUPEL

DETENTORA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	**PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA** CNPJ: 00.556.225/0001-29 Ql. 02, Lotes 31/33, Setor Industrial Taguatinga - DF CEP: 72.135-020 Fone: (61) 3037-6222 / (61) 3354-6222 _____ CARLOS DA SILVA FONSECA Representante / CPF: 113.051.771-34

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	**NORBERTO & LOPES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** CNPJ: 09.555.385/0001-28 Rua Bolívia Nº 821, Nossa Senhora das Graças Porto Velho - RO CEP: 78.916-110 Fone: (69) 3221-3090 _____ MARCIO H. S. AZEREDO Representante / CPF: 509.401.202-91

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	**SINHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 10.157.094/0001-60 Rua Saldanha da Gama, 312 - Farol Maceió - AL CEP: 57.051-680 Fone: (82) 3327-0262 _____ JOÃO FERNANDES DA SILVA FILHO Representante / CPF: 563.848.234-20

EMP.	RAZÃO SOCIAL
4	**BON'S BONES - INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA** CNPJ: 07.582.716/0001-93 Rua Profº João Cândido Ferreira, 1950 - Jardim das Flores Apucarana - PR CEP: 86.809-140 Fone: (43) 3425-1020 / (43) 3033-1920 _____ TELMA CONCCEIÇÃO SOBREIRA VENTRILHO Representante / CPF: 522.823.689-91

EMP.	RAZÃO SOCIAL
5	**HAGNUS COMÉRCO E SERVIÇO LTDA - ME** CNPJ: 09.551.241/0001-01 Rua Orestes Rosólia, 84 - Jardim Guanabara Rio de Janeiro - RJ CEP: 21.931-210 Fone: (21) 3366-0616 / (21) 3724-2090 _____ MARCELO DE SOUZA BRAGA Representante / CPF: 013.082.597-27

EMP.	RAZÃO SOCIAL
6	**COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP** CNPJ: 11.509.243/0001-76 Rua dos Tupis, 862, Sala 02 - Centro Belo Horizonte - MG CEP: 30.190-061 Fone: (31) 3654-3927 / (31) 3654-3925 _____ AMILTON GONÇALVES SOARES Representante / CPF: 033.648.036-92

EMP.	RAZÃO SOCIAL
7	**GRAN PRIME DISTRIB. DE BEBIDAS E PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - ME** CNPJ: 13.293.860/0001-02 QE 13, Bloco J, Lote 10 - Guará II Brasília - DF CEP 71.050-100 Fone: (61) 3543-4603 _____ GUSTAVO MOURA GONÇALVES Representante / RG: 3162931 SSP/DF

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 00698 /NCSR/GAB/SEAD 20 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 26 de julho de 2011, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.24468/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOEMILIA MARIA PINHEIRO ALMEIDA, Prof Nível III, Matrícula nº 300036494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2012 a 30.04.2012, referente ao 2º qüinqüênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 00781/NCSR/GAB/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 20.01.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.01193/2012, retorno em folha de pagamento,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.02.2012, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Porto Velho-RO, a servidora ADRIANE JUCELIA BRITO HITZSCHKY, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300051053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 00940/NCSR/GAB/SEAD 31 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Ofício n. 1686/ADM/REN/SEDUC/2011, de 21.09.2011 e Informação n.0065/ASSEJUR/SEDUC, de 25.01.2012, fls.18, que consta nos autos do processo n.1601.00257/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.02.2012, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a servidora REGILENE ODETE MIRANDA VIANA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300098576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação de Educação/SEDUC/Cacoal.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 00999/NCSR/GAB/SEAD
2 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de dezembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23639/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SERGIO ARAUJO DA SILVA, Agente de Policia, Matrícula nº 300060090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/ Porto Velho, no período de 01.03.2012 a 31.05.2012, referente ao 1º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01000/NCSR/GAB/SEAD
2 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Ofício n.003/ARGM/12, de 02.01.2012, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.20213/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 09886/NCSR/GAB/ SEAD, de 29.11.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JAIR DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300019862, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Nova Mamoré.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.11.2011 a 31.01.2012, referente ao 3º qüinqüênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.03.2012 a 30.04.2012, referente ao 3º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01002/NCSR/GAB/SEAD
2 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de dezembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23637/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO, Agente de Policia, Matrícula nº 300061304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.03.2012 a 31.05.2012, referente ao 1º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01003/NCSR/GAB/SEAD
2 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de novembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23038/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZETE BATISTA DOS SANTOS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300003940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Presidente Médici, no período de 01.03.2012 a 31.05.2012, referente ao 5º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01004/NCSR/GAB/SEAD
2 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de novembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22317/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUZA LOURDES NARESSI, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300034922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/ Cerejeiras, no período de 01.03.2012 a 30.04.2012, 01.12.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01005/NCSR/GAB/SEAD
2 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de outubro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22166/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE AGUIAR DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300055924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de 01.03.2012 a 31.05.2012, referente ao 1º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01006/NCSR/GAB/SEAD
2 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de dezembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.24481/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JACYRA FIGUEIREDO YUNES, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300009315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.02.2012 a 30.04.2012, referente ao 1º qüinqüênio, 01.05.2012 a 31.07.2012, referente ao 2º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01008/NCSR/GAB/SEAD
2 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24 de outubro de 2011, fls. 41, que consta nos autos do Processo n. 2201.11551/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WILLES MIQUILINO DA CUNHA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300001005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/ Chupinguaia, no período de 01.02.2012 a 29.02.2012, 01.05.2012 a 30.06.2012, referente ao 3º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01009/NCSR/GAB/SEAD
2 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 23 de novembro de 2011, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.16142/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NISIRA GONCALVES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300013030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Ji-Paraná, no período de 01.02.2012 a 30.04.2012, referente ao 1º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01011/NCSR/GAB/SEAD
2 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o despacho de 30.12.2011, fls. 17 e 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.20040/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 10235/NCSR/GAB/SEAD, de 07.12.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ELENA MARTINS DE MOURA CRUZ, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.12.2011 a 29.02.2012, referente ao 1º qüinqüênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2012 a 31.03.2012, referente ao 1º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01012/NCSR/GAB/SEAD
2 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de dezembro de 2012, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.18524/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 09330/NCSR/GAB/SEAD, de 16.11.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ALDEIR MENDES DA TRINDADE, Agente de Policia, Matrícula nº 300060026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Nova Mamoré.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.11.2011 a 30.11.2011, 01.08.2012 a 31.08.2012, 01.12.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º qüinqüênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.06.2012 a 30.06.2012, 01.08.2012 a 31.08.2012, 01.12.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01013/NCSR/GAB/SEAD
2 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o despacho de 15.12.2011, fls. 13(verso), que consta nos autos do Processo n. 2201.16514/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KAZUE NARAHASHI, Médico 40h, Matrícula nº 300038972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.03.2012 a 31.05.2012, referente ao 5º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01014/NCSR/GAB/SEAD
2 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de junho de 2011, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.00044/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADRIANA SOUZA DO AMARAL, Prof Nível III, Matrícula nº 300059471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2012 a 30.04.2012, referente ao 1º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01017/NCSR/GAB/SEAD
2 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de setembro de 2011, fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 2201.13509/2010,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 02072/NCSR/GAB/SEAD, de 29.03.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ARLEY SANTOS LIMA, Escrivão de Policia, Matrícula nº 300060141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.04.2011 a 30.04.2011, 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.05.2012 a 31.05.2012, referente ao 1º qüinqüênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.04.2012 a 30.04.2012, 01.05.2012 a 31.05.2012, referente ao 1º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.01037/NCSR/GAB/SEAD 3 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 29 de novembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.23151/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.02.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora JUSSARA DOS SANTOS SANTI, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem 300053379 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/ Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01038/NCSR/GAB/SEAD 3 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 21.12.2011, fls.02 e Informação n.0069/ASSEJUR/SEDUC, de 25.01.2012, fls. 18 a 23, que consta nos autos do processo n.1601.00156/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 06.02.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora ANDREIA BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300098008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01039/NCSR/GAB/SEAD
3 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de janeiro de 2012, fls. 53, que consta nos autos do Processo n. 1501.01414/06,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 11254/SEAD, de 26.10.2010, que retificou a licença prêmio por assiduidade da servidora EDILEUZA GUIMARAES GUIDINI, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300010708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.03.2010 a 31.03.2010, 01.05.2011 a 31.05.2011, 01.03.2012 a 31.03.2012, referente ao 4º qüinqüênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.03.2010 a 31.03.2010, 01.05.2011 a 31.05.2011, 01.07.2012 a 31.07.2012, referente ao 4º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.01040/NCSR/GAB/SEAD 3 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 15 de dezembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.24140/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.02.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor RAMIRO JOSE SALES JUNIOR, ocupante do cargo de Médico 40h 300057724 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01062/NCSR/GAB/SEAD
3 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de dezembro de 2011, fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 2201.11321/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300040927, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.03.2012 a 31.03.2012, 01.07.2012 a 31.08.2012, referente ao 1º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01063/NCSR/GAB/SEAD
3 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de novembro de 2011, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.14744/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BEATRIZ DE JESUS MOREIRA ALVES, Prof Nível III, Matrícula nº 300015308, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2012 a 30.04.2012, referente ao 4º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01065/NCSR/GAB/SEAD
3 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de novembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23538/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CIRO MUNEO FUNADA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300023968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.02.2012 a 29.02.2012, 01.04.2012 a 30.04.2012, 01.12.2012 a 31.12.2012, referente ao 2º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01066/NCSR/GAB/SEAD
3 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de dezembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23640/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT, Perito Criminal, Matrícula nº 300060114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.03.2012 a 31.05.2012, referente ao 1º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01069/NCSR/GAB/SEAD 3 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 01.01.2012, fls.02, que consta nos autos do processo 2201.01772/2012, retorno em folha tendo em vista termino da licença sem vencimento,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.01.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, a servidora JULINDA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300011252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01070/NCSR/GAB/SEAD
3 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o despacho de 16.11.2011, fls.34(verso), que consta nos autos do Processo n. 2201.30537/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALBERTO DE BARROS

MOLINA, Escrivão de Policia, Matrícula nº 300017540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho, no período de 01.02.2012 a 30.04.2012, referente ao 3º qüinqüênio, 01.05.2012 a 31.07.2012, referente ao 4º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01073/NCSR/GAB/SEAD
3 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de novembro de 2011, fls. 48, que consta nos autos do Processo n. 1501.4544/2005,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAIRZINHO FERNANDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 06.02.2012 a 06.05.2012, referente ao 3º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.01074/NCSR/GAB/SEAD 3 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 18 de outubro de 2011, fls. 28, que consta nos autos do Processo nº 2201.21382/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 31.01.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor GUILHERME HENRIQUE ZANGRANDO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2 300068553 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01075/NCSR/GAB/SEAD
3 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de dezembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23645/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO JORGE DIAS, Escrivão de Policia, Matrícula nº 300058517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/ Pimenta Bueno, no período de 01.03.2012 a 31.05.2012, referente ao 1º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01081/NCSR/GAB/SEAD 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 18 de janeiro de 2011, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01766/2012,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 02.05.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor IVANCLER BARANDAS, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula n. 300039601, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01082/NCSR/GAB/SEAD
6 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Ofício n.039/RH/GRS/ Ariquemes, de 20.01.2012, fls.16 e 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.19464/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 09699/NCSR/GAB/ SEAD, de 25.11.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ODILES SIEKIERSKI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.12.2011 a 29.02.2012, referente ao 4º qüinqüênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2012 a 31.03.2012, referente ao 4º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01083/NCSR/GAB/SEAD
6 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Ofício n.041/RH/GRS/ Ariquemes, de 20.01.2012, fls. 17 e 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.18396/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 10550/NCSR/GAB/ SEAD, de 19.12.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora FANNY CRISTINA NAKAD, Nutricionista, Matrícula nº 300053428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.07.2012 a 31.07.2012, 01.09.2012 a 30.09.2012, referente ao 1º qüinqüênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.04.2012 a 30.04.2012, 01.07.2012 a 31.07.2012, 01.09.2012 a 30.09.2012, referente ao 1º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01084/NCSR/GAB/SEAD
6 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de dezembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00246/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SERAFIM LOPES GODINHO FILHO, Médico 20h, Matrículas nº 300028642/300028643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Urupá, no período de 15.03.2012 a 14.06.2012, referente ao 1º qüinqüênio, 15.06.2012 a 14.09.2012, referente ao 2º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01085 NCSR/GAB/SEAD 6 DE FEVEREIRO DE2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413

de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 01 de fevereiro de 2012, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01768/2012,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 23.02.2012, os termos da Portaria n. 1257/SEAD de 03.02.2009, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora TATIANE PATRICIA LAQUIMIA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº300062052 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01086/NCSR/GAB/SEAD 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Portaria que cessou licença sem vencimento, retorno em folha, que consta nos autos do processo 2201.01768/2012,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 23.02.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora TATIANE PATRICIA LAQUIMIA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300062052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.01087/NCSR/GAB/SEAD 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 23 de novembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.22789/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.02.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARCIANE ROSSI SANTIAGO, ocupante do cargo de Prof Nível III 300043284 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01088/NCSR/GAB/SEAD 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o despacho de 26.10.2011, fls. 38, que consta nos autos do Processo n. 2201.00214/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300049367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Alto Paraíso, no período de 01.09.2012 a 30.09.2012, referente ao 1º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01097/NCSR/GAB/SEAD 3 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, teor da ADI 1350/RO, Informação n.1483/PCDS/PGE/2011 e Portaria n.018/GARH/GAB/IPERON,

R E S O L V E:

RETORNAR, a contar 01.02.2012, do Quadro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome Matricula	Função
ADA MAGALHAES BELARMINO DA SILVA 300001490	Auxiliar de Serviços Gerais
ANALICE REIS SPAGNOL 300036425	Técnico em Previdência
ANTONIA ROSA DE SOUZA ESTEVAO 300034220	Auxiliar Serviços Gerais
ANTONIO CARDOSO 300031543	Técnico em Agropecuária
ANUNCIACAO VALENTE DOS SANTOS 300034153	Auxiliar Serviços Gerais
APARECIDA ORTEGA DIAS cional N1	Técnico Administrativo-Educa- 300018921
ARIOVALDO DO LAGO VILARIM 300033861	Auxiliar Administrativo
ARLENE AMARAL JACOB DO NASCIMENTO Datilografo	300064297

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 01098/NCSR/GAB/SEAD 3 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, teor da ADI 1350/RO, Informação n.1483/PCDS/PGE/2011 e Portaria n.018/GARH/GAB/IPERON,

R E S O L V E:

RETORNAR, a contar 01.02.2012, do Quadro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome Matricula	Função
CARLOS SECUNDO 300006665	Técnico Administrativo-Educacional N1
CICERO TRAJANO DE MORAES 300034385	Datilografo
CLAUDIONEI SOUZA DA SILVA 300034253	Biólogo
CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA 300033941	Motorista
CLEUSA DA SILVA VICTOR 300031375	Auxiliar Serviços Gerais
CLIO FRANCA 300034409	Agente Administrativo
DEUSLY BASTOS DE FREITAS 300031376	Agente Administrativo
DIACUI SALES DE SOUSA OLIVEIRA 300033849	Assistente Social

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 01099/NCSR/GAB/SEAD 3 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, teor da ADI 1350/RO, Informação n.1483/PCDS/PGE/2011 e Portaria n.018/GARH/GAB/IPERON,

R E S O L V E:

RETORNAR, a contar 01.02.2012, do Quadro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome Matricula	Função
DOMINGAS MARIA PEREIRA PIEROTE 300031377	Agente Administrativo
ELIANE KUBBER CESPEDES 300031386	Técnico em serv. de Saúde
ELIETE DE OLIVEIRA PANTOJA SILVA 300033846	Assistente Social
EURIDES IZAURA MESQUITA DA SILVA 300033992	Auxiliar Serviços Gerais
FERNANDO FERREIRA DE SOUZA 300034187	Agente Administrativo
FRANCISCA C NASCIMENTO 300039149	Auxiliar Serviços Gerais
FRANCISCO ALVES SALES 300037363	Agente Administrativo
FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA 300034311	Motorista

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 01100/NCSR/GAB/SEAD 3 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, teor da ADI 1350/RO, Informação n.1483/PCDS/PGE/2011 e Portaria n.018/GARH/GAB/IPERON,

R E S O L V E:

RETORNAR, a contar 01.02.2012, do Quadro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome Matricula	Função
GLACI DUARTE MARTINS 300039446	Agente Administrativo
GLAIR FERREIRA DA COSTA 300033980	Agente Administrativo
GUALBERTO NONATO GOMES SOBRAL 300034312	Motorista
HERLY SANTOS DE OLIVEIRA 300031405	Técnico em Contabilidade
ISRAEL MOREIRA FAGUNDES tiva 300004883	Auxiliar Atividade Administra-
ITACI ALVES FERREIRA DA S. LAMMEL 300034306	Odontologo
IZABEL APARECIDA DOS SANTOS 300006012	Auxiliar em Enfermagem
JEANE GORETH CARVALHO FROTA 300037430	Auxiliar de Serviços Gerais

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 01101/NCSR/GAB/SEAD 3 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, teor da ADI 1350/RO, Informação n.1483/PCDS/PGE/2011 e Portaria n.018/GARH/GAB/IPERON,

R E S O L V E:

RETORNAR, a contar 01.02.2012, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome Matricula	Função
JOAO BATISTA ORLANDO V. CAVALCANTE 300097272	Agente Administrativo
JOAO BATISTA DE LIMA 300031410	Téc. em contabilidade
JOAO C. NASCIMENTO 300034058	Motorista
JOSE LAURO PINHEIRO 300031411	Téc. em Agropecuária
JULIA MARIA SOUZA SILVA CALIXTO DA CRUZ 300033935	Auxiliar Administrativo
JULITA MENDES DE OLIVEIRA 300032591	Agente Administrativo
LAZARO TRAJANO DINIZ FILHO 300034022	Auxiliar Serv. Gerais
LENA CARDOSO FERRE 300034357	Datilografo

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 01102/NCSR/GAB/SEAD 3 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, teor da ADI 1350/RO, Informação n.1483/PCDS/PGE/2011 e Portaria n.018/GARH/GAB/IPERON,

R E S O L V E:

RETORNAR, a contar 01.02.2012, do Quadro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome Matricula	Função
LILIAN MARIA SULZBACHER 300037552	Aux. Administrativo
LUCICLEIA BELO VILARIM 300034238	Datilografo
LUIMAR JOAQUIM DA S.CORDEIRO 300033799	Datilografo
LUIZ CLAUDIO CORBIN CASTRO 300034021	Téc. Comunicação
LUIZA ALVES DA SILVA 300033967	Agente Administrativo
MARIA ADELAIDE CORDEIRO DE SOUZA 300034370	Ag. Administrativo
MARIA ALDILENE SARMENTO LEITE 300030569	Aux. Administrativo
MARIA APARECIDA ESTEVES XAVIER 300031420	Auxiliar Serv. Gerais

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 01103/NCSR/GAB/SEAD 3 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, teor da ADI 1350/RO, Informação n.1483/PCDS/PGE/2011 e Portaria n.018/GARH/GAB/IPERON,

R E S O L V E:

RETORNAR, a contar 01.02.2012, do Quadro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome Matricula	Função
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA 300033637	Agente Administrativo
MARIA AUXILIADORA VENDRAMENTO 300034322	Auxiliar Serviços Gerais
MARIA CANDIDA DA SILVA 300033991	Auxiliar Serviços Gerais
MARIA CLEONICE GARBELINE MASSUCATO 300034315	Auxiliar Serviços Gerais
MARIA DE SOUZA PACHECO 300033638	Administrador
MARIA DO CARMO AZEVEDO DA PAZ 300005172	Técnico Administrativo N1
MARIA HELENA SOARES PEREIRA 300006003	Auxiliar em Enfermagem
MARIA JOSE CARNEIRO DO CARMO 300031422	Auxiliar Serviços Gerais

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 01104/NCSR/GAB/SEAD 3 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, teor da ADI 1350/RO, Informação n.1483/PCDS/PGE/2011 e Portaria n.018/GARH/GAB/IPERON,

R E S O L V E:

RETORNAR, a contar 01.02.2012, do Quadro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome Matricula	Função
MARIA LUCIA FARIA CARVALHO 300034241	AG. Administrativo
MARIA SALETE PAZINATO DE SOUZA va 300105182	Auxiliar Ativ Administrati-
MARLENE DE OLIVEIRA 300031426	Ag Administrativo
RAIMUNDO LAELSON SOARES ROCHA 300034382	Ag Administrativo
RAIMUNDO NONATO CORDEIRO DE JESUS 300033815	Ag Administrativo
RAIMUNDO TRAJANO DE MORAIS 300033650	Auxiliar Serv Gerais
ROSANA MARIA BENETOLI CARDOSO 300034108	Ag Administrativo
ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA GAIDA 300034052	Auxiliar Administrativo

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 01105/NCSR/GAB/SEAD 3 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, teor da ADI 1350/RO, Informação n.1483/PCDS/PGE/2011 e Portaria n.018/GARH/GAB/IPERON,

R E S O L V E:

RETORNAR, a contar 01.02.2012, do Quadro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome Matricula	Função
RUTH DE SA CHAVES 300034436	Agente Administrativo
SANDRA APARECIDA ANGELI 300033951	Contador
SEBASTIAO DE CASTRO FILHO 300033653	Téc. Planejamento
SEVERINO BERNARDO G. FILHO 300034205	Administrador
SIRLEY ROSA CARVALHO 300032315	Auxiliar Serviços Gerais
TEREZINHA JORGE DA S.VARES 300033654	Auxiliar Serviços Gerais
VANIA LUCIA CARVALHO SOUSA 300033884	Auxiliar Administrativo
WANDERLAN ALENCAR BARBOSA 300037374	Agente Administrativo

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 01106/NCSR/GAB/SEAD 3 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, teor da ADI 1350/RO, Informação n.1483/PCDS/PGE/2011 e Portaria n.018/GARH/GAB/IPERON,

R E S O L V E:

RETORNAR, a contar 01.02.2012, do Quadro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome	Função
Matricula	
NILCEIA MAXIMIANO PEREIRA	Técnico em Previdência
300034404	
TEREZINHA PRESTES FERREIRA	Auxiliar Administrativo
300031444	
ZELINDA MARIA DOS SANT ABDALLA REBOUCAS	Técnico
Previdenciário	300058608
ZILENE SANTANA SILVA RABELO	Assistente Social
300033839	

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 01107/NCSR/GAB/SEAD 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 03.02.2012 fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 1601.09808/2011,

R E S O L V E:

REVOGAR, os termos da Portaria n. 00972/ NCSR/GAB/SEAD de 01.02.2012, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 31.01.2012, para trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELAINE FERREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300079289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste-RO.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01108 NCSR/GAB/SEAD 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 13.01.2012 fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01504/2012,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 01.02.2012, os termos da Portaria n. 13307/SEAD de 05.10.2009, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 03.11.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LUCIANY PINTO DA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº300039018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON/Porto Velho-RO.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01109/NCSR/GAB/SEAD 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 13.01.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo n. 2201.01504/2012, retorno em folha de pagamento,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.02.2012, no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON/Porto Velho-RO, a servidora LUCIANY PINTO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300039018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01110 NCSR/GAB/SEAD 7 DE FEVEREIRO DE2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 02.02.2012 fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01790/2012,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 20.02.2012, os termos da Portaria n. 2911/SEAD de 06.03.2009, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.03.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELIANE LAURENTINO ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300039172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho-RO.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01111/NCSR/GAB/SEAD 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 02.02.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo n. 2201.01790/2012, retorno em folha de pagamento,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 20.02.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho-RO, a servidora ELIANE LAURENTINO, ocupante do cargo de Professora, Nível III, matrícula nº 300039172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01112 NCSR/GAB/SEAD 7 DE FEVEREIRO DE2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 02.02.2012 fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01791/2012,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 20.02.2012, os termos da Portaria n. 4032/SEAD de 13.04.2009, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.04.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELIANE LAURENTINO ocupante do cargo de Professora Nível III (ch 020), matrícula nº300039352 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho-RO.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01113/NCSR/GAB/SEAD 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 02.02.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processon. 2201.01791/2012, retorno em folha de pagamento,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 20.02.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho-RO, a servidora ELIANE LAURENTINO, ocupante do cargo de Professora Nível III (ch 020), matrícula nº 300039352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01114/NCSR/GAB/SEAD 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar

nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 030/GAFIN/CGAG, de 01.02.2012, que consta no DOC. n. 02649/2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a contar de 01.01.2012 da Agencia Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Porto Velho-RO para Coordenadoria Geral de apoio a Governadoria/CGAG/Porto Velho-RO, o servidor PAULO SERGIO CIDADE DE OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300001397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01115/NCSR/GAB/SEAD 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 24.01.2012, fls. 03 que consta no DOC. 02644/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 08.02.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora IVANETE FATIMA VALENCA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora Nível I, matrícula nº 300019651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'oeste-RO.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01160/NCSR/GAB/SEAD
7 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de agosto de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00825/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRANI ALVES PESSOA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.02.2012 a 30.04.2012, referente ao 4º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01161/NCSR/GAB/SEAD
7 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Ofício n.001/2012/SEMUSA/ PMCNRO, de 19.01.2012, fls. 61 e 62, que consta nos autos do Processo n. 2201.01030/2010,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 08903/NCSR/GAB/ SEAD, de 27.10.2011, que transferiu a licença prêmio por assiduidade do servidor ERMINIO GURKEWICZ, Médico 20h, Matrícula nº 300016605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritis.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.12.2011 a 29.02.2012, referente ao 2º qüinqüênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2012 a 31.03.2012, referente ao 2º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01162/NCSR/GAB/SEAD
7 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de novembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00245/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TANIA MARIA BARBOSA, Médico 20h, Matrículas nº 300020564/ 300020565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cabixi, no período de 01.03.2012 a 31.05.2012, referente ao 2º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01163/NCSR/GAB/SEAD
7 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de agosto de 2011, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.00235/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA LIMA, Prof Nível III (ch 020), Matrículas nº 300026535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.03.2012 a 31.05.2012, referente ao 1º qüinqüênio, 01.06.2012 a 31.08.2012, referente ao 2º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01164/NCSR/GAB/SEAD
7 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de dezembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.24478/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA ANDRADE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.02.2012 a 30.04.2012, referente ao 4º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01165/NCSR/GAB/SEAD
7 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de novembro de 2011, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.07836/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 05457/NCSR/GAB/ SEAD, de 21.07.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor MARTO YOSHIMINE NETO, Agente de Policia, Matrícula nº 300061264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.03.2012 a 31.03.2012, 01.05.2012 a 31.05.2012, referente ao 1º qüinqüênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.03.2012 a 31.03.2012, 01.05.2012 a 31.05.2012, 01.05.2013 a 31.05.2013, referente ao 1º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01166/NCSR/GAB/SEAD
7 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24 de novembro de 2011, fls. 88, que consta nos autos do Processo n. 2201.10040/2008,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 08518/NCSR/GAB/SEAD, de 19.10.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor CRISANTO MERCADO FILHO, Agente de Policia, Matrícula nº 300022718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/ Nova Brasilândia.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 2º qüinqüênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 2º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01168/NCSR/GAB/SEAD 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando a solicitação contida no memorando n.008/PF/PGE, de 20.01.2012, às fls. 36, que consta nos autos no Processo n. 2201.02191/2009,

R E S O L V E:

Suspender na portaria nº 00013/NCSR/GAB/SEAD de 2.01.2012, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OTACIANO DE MELO FALCAO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300033646, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, o período de 01.01.2012 a 31.03.2012, referente ao 2º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01169/NCSR/GAB/SEAD 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de janeiro de 2012, fls. 39, que consta nos autos do Processo n. 2201.17960/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 7h às 19h , de acordo com a escala de plantão do Hospital, a fim de que possa freqüentar o 4º período do curso de Química, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANDERSON VITORINO FERREIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100164, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Cacoal.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01170/NCSR/GAB/SEAD 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, termino cedência para Prefeitura,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.02.2012, na Secretaria de Estado da Administração/Controle Interno/ SEAD/Porto Velho, a servidora ALBEMARA MACEDO FALCAO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300043768, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01171/NCSR/GAB/SEAD 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 26.01.2012, fls. 02 que consta no DOC. 02643/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 08.02.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho-RO, a servidora MARIA APARECIDA CARDOSO MARCELINO, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300015418, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Cacoal-RO.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01172/NCSR/GAB/SEAD 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício nº 505/GGRH/SESAU de 02.02.2012, fls. 02 que consta no DOC. 02799/ 2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.02.2012 no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho-RO, o servidor MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA, ocupante do cargo de Médico 20h, matrícula nº 300028638/300028639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Ariquemes-RO.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01178/NCSR/GAB/SEAD 8 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 186/2012/CGESP/ SAA/SE-MS, de 01.02.2012, servidor cedido, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.02.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, a servidora CARMELITA RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300022492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 1281/NCSR/GAB/SEAD 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, MEMO. nº 0074/12/CGAA, de 31.01.2012, fls. 02, que consta no DOC. N. 02500/ 2012,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a partir de 13.02.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná-RO, a servidora MARIA DE FÁTIMA BATISTA ocupante do cargo de Agente de Portaria, Matrícula SIAPE nº 0694906, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/ CGAA/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01283/NCSR/GAB/SEAD 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de outubro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00249/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEICAO LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016804, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.03.2012 a 31.05.2012, referente ao 3º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01284/NCSR/GAB/SEAD
9 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de novembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00238/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DIMAR LUIZ ZUCATELLI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alvorada D' Oeste, no período de 01.03.2012 a 31.05.2012, referente ao 4º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01285/NCSR/GAB/SEAD
9 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de novembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01077/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES A DOS SANTOS, Agente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300027913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Extrema, no período de 01.03.2012 a 31.05.2012, referente ao 2º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01286/NCSR/GAB/SEAD
09 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de novembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23037/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES DIAS BRUNEL, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Cacoal, no período de 01.03.2012 a 31.05.2012, referente ao 4º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01288/NCSR/GAB/SEAD
09 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de agosto de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19707/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIRLENE MARA PADOVEZ TENANI, Prof Nível III, Matrícula nº 300008514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.03.2012 a 31.05.2012, referente ao 4º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01289/NCSR/GAB/SEAD
09 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de junho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12464/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRACAS CARVALHO PIMENTA, Auxiliar Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300001449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.03.2012 a 31.05.2012, referente ao 5º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01290/NCSR/GAB/SEAD
09 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 30 de novembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.24470/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GERALDO AUGUSTO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300024919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.03.2012 a 31.05.2012, referente ao 2º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº. 043/12/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 27 de Fevereiro de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 02.06.2008;

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da Portaria nº 647/GAB/CGA-RO de 02 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E nº. 1811, de 06 de setembro de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEAD

PORTARIA Nº. 058/GAB/CGA-RO.
PORTO VELHO, 1º DE MARÇO DE 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 02.06.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar nova composição a 7ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/SEAD – 7ª CSPAD/SEAD.

Presidente: ROBERTO RODRIGUES SILVA
Membro: MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL
Membro: JACÍLIA IZABEL RODRIGUES MAIS NOBRE
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

ANDRÉA MARIA REZENDE
CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
CGA/SEAD

Secretaria de Assistência Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO
Processo nº 01.2301.00107-00/2011

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00107-00/2011, cujo objetivo é a Aquisição de Material de Consumo (água mineral galão de 20 litros) desta Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **INFORMAÇÃO nº. 1430/PGE/PA/2011**, constante às fls. 45 a 48, no valor total de R$ 1.365,00 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais), em favor da Empresa **ROLIM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 22 de dezembro de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00107-00/2011

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Aquisição de Material de Consumo (água mineral galão de 20 litros), para atender esta Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, conforme INFORMAÇÃO nº. 1430/PGE/PA/2011, constante às fls. 45 a 48, através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA** a **Dispensa de Licitação** no valor total de R$ 1.365,00 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais), em favor da Empresa **ROLIM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 02 de Junho de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

Secretaria de Saúde

AGEVISA

EXTRATO DO DISTRATO Nº. 001/2012-ASSEJUR-AGEVISA/RO

CONTRATANTES: A AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA-RO e MARIA A. NUNES-ME, representada por MARIA APARECIDA NUNES, resolvem de comum acordo celebrar o presente DISTRATO, na forma do art. 472 do CPC, Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo Nº. 12/2008, que atende o Processo Administrativo Nº. 01-1734.00090-00/2008, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie:

OBJETO: O presente DISTRATO tem por objeto a resilição do Contrato Nº. 12/2008, firmado em 01 de outubro de 2008, tendo como objetivo, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado com reposição de peças para atender os veículos pertencentes à frota da Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, inicialmente por um período de 06 (seis) meses, tendo sido prorrogado por aditivos contratuais, sendo o último por mais por 12 (doze) meses, através do 8º Termo de Aditivo/2011, com término previsto para o dia 03 de outubro de 2012.
DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2012

ASSINAM:
BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES – Diretor Geral da AGEVISA-RO
MARIA APARECIDA NUNES – Representante Legal

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2012.
BELGRANO JOSE CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

JOÃO PAULO I I

PORTARIA Nº 21 /GAB/NGDP/HEPSJP II Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.
RESOLVE:
DESIGNAR a contar **de 01.02.2012,** os servidores abaixo relacionados lotados nesta Unidade de Saúde, para comporem, sob a presidência do primeiro, **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA,** com objetivo de acompanhar a entrada e saída dos servidores, no âmbito do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Antônia Tereza Almeida de Freitas	300014973	Aux. Ativ. Administrativo/Presidente
Antônia Maria Serafim de Souza	300016162	Ag. Ativ . Administrativo/Membro
José Ribamar dos Santos	300043601	Ag. Ativ. Administrativo/Membro
Lucimar Abreu Rosas	300043503	Aux. Ativ. Administrativo/Membro
Maria Alcineide de Souza Monteiro	300014856	Ag. Ativ. Administrativo/Membro
Maria Aldirene da Silva	300063692	Ag. Ativ. Administrativo/Membro
Ruy Bernado de Menezes	300010890	Ag. Ativ. Administrativo/Membro

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 20 /GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

Considerando a Portaria n. 503//GAB/SESAU, de 24/02/2011, a qual delega atribuições no que tange ao controle de folha de freqüência, no âmbito da SESAU e demais Unidade de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Criar o setor de Fiscalização de Freqüência no âmbito do Hospital de Pronto Socorro João Paulo-II com objetivo de:

I – Controlar a entrada e saída, bem como anotar as faltas aos servidores, lotados em efetivo exercício nesse nosocômio.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 22 /GAB/NGDP/HEPSJP II Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

Considerando a Portaria n. 62/GAB/NGDP/DEPSJP II, de 29.07.2011, a qual cria a Capelania, no âmbito do /HEPSJP-II
RESOLVE:
DESIGNAR a contar **de 01.02.2012,** a servidora abaixo relacionada lotada nesta Unidade de Saúde, para responder internamente pela Capelania, no âmbito do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Maria Alcineide de Souza Monteiro	300014856	Agente em Atividade Administrativa

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO
Diretor Geral/HESPJP II

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 020/12-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2012.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando manifestação do Diretor Executivo da Polícia Civil constante do Ofício nº 178/GAB/DGPC/RO, de 23 de fevereiro de 2012;

Considerando que o prazo estipulado na Portaria nº 053/GAB/SESDEC, de 05 de julho de 2011 foi expirado.

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria nº 053/GAB/SESDEC, de 05.07.2011, que "*Constitui comissão para tratar da realização do Concurso Público no âmbito da Polícia Civil",* publicada no Diário Oficial do Estado nº 1768, datado de 07.07.2011.

Art. 2º - **Constituir** Comissão visando à realização de Concurso Público no âmbito da Polícia Civil, para tanto designando os servidores abaixo:

PRESIDENTE:
· **Ricardo Sousa Rodrigues**, Delegado de Polícia, Matrícula 300084334.
MEMBROS:
· **João de Deus Pires**, Delegado de Polícia, Matrícula 300015212;
· **André Luiz Tedros Tiziano**, Delegado de Polícia, Matrícula 300059681; e
· **Fernando Otílio Ciraulo Santos**, Perito Criminal, Matrícula 300021533.

Art. 3° - São atribuições da Comissão:

I – Propor alterações na legislação que rege o Concurso Público na Polícia Civil;

II - Escolher e selecionar a banca organizadora do certame;

III - Propor a realização de concurso de remoção interna antes da nomeação dos novos concursados;

IV - Organizar e acompanhar as fases internas e externas do Concurso, inclusive acompanhando as nomeações.

Art. 4° - Os atos omissos e propostos pela Comissão serão resolvidos pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar

PORTARIA Nº 097/DP-3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o teor do Alvará de Soltura, expedido pela 1ª Vara da Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho-RO, datado de 16 de fevereiro de 2012, nos termo do Decreto 7.648/2011, que declara extinta a punibilidade do **SD PM 1ª CL RE 10009265-0 MICHEL DA SILVA LIVI**, conforme autos de processo nº 0014125-87.2010.822.0501/1,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **SD PM 1ª CL RE 10009265-0 MICHEL DA SILVA LIVI,** ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de fevereiro de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

DETRAN

PORTARIA Nº. 588/GAB/DETRAN-RO EM 23.02.2012.
O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;
Considerando requerimento do interessado às fls. 02 dos autos do Processo Administrativo n. 2656/2008;
Considerando o Parecer nº. 053/2012/PROJUR/DETRAN-RO da Procuradoria Jurídica deste DETRAN/RO (fls. 46/50), devidamente homologado pela Diretoria Geral conforme Despacho n. 852/2012/GAB/DETRAN/RO (fls. 51) constante nos autos do Processo Administrativo nº 2656/2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - DEMITIR, a pedido, a contar de 06.03.2008, o servidor AGUINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro Especial em Extinção - Celetista do DETRAN/RO.
Art. 2º - Declarar a extinção do cargo em questão, em conformidade com o disposto no Art. 44 da Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.03.2008, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 600/GAB/DETRAN-RO EM 24.02.2012.
O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.844/2.012 - DETRAN-RO, de 16.02.2012;
Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 05.09.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido à servidora EUZIMAR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF 584.229.002-20, Cadastro nº. 300102600, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.
RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	304,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	96,00
Total			400,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 601/GAB/DETRAN-RO EM 24.02.2012.
O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.275/2.012 - DETRAN-RO, de 01.02.2012;
Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 05.09.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor PAULO NUNES DANTAS, CPF/MF 030.327.984-26, Cadastro nº. 300072624, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.
RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	50,00
Total			50,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05

(cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 602/GAB/DETRAN-RO EM 24.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.919/2.012 - DETRAN-RO, de 17.02.2012;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 05.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à servidora TELMA FERREIRA DA SILVA, CPF/MF 272.414.592-53, Cadastro nº. 300102450, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 1.970,00 (mil novecentos e setenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	970,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	250,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	750,00
Total			1.970,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

PORTARIA N. 603/GAB/DETRAN/RO EM 24.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, art. 44, II, "b" e art. 52, §3º, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 363/2012, de 103.01.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 27.02.2012, o servidor AMARILDO RIBEIRO, Agente de Trânsito, matrícula nº. 300114695, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito- RENAINF, para desenvolver suas atividades na CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN do Município de Candeias do Jamari/RO.

Parágrafo Único – A relotação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o mesmo fora nomeado.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao servidor, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

PORTARIA N. 625/GAB/DETRAN-RO EM 27.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e;

Considerando Parecer nº 100/2012 da Comissão de CNH de Porto Velho, homologado pelo Despacho nº 1113/2012/GAB/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo nº 4097/2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Parecer
Nome do condutor		N.º Registro	
01	4.097/2008	165	100/2012
José Odeilton Denarde Lopes		02491677856	

Art. 2º - Pelo cometimento das infrações acima, deverão ser inseridos pontos no prontuário do condutor em conformidade com a portaria 59/2007 – DENATRAN E Art. 259, I do CTB.

Art. 3º Em conseqüência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais, somente após o cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261, §2º, do CTB.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação dos condutores, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, como disposto no art. 159 do CTB.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 626/GAB/DETRAN-RO EM 27.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº 49/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOEL PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 146.430.229-49 e RG: 110.977 SSP/RO, residente no Município de Vilhena/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
- FERNANDA AKAKI – CRM: 1877/RO;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 627/GAB/DETRAN-RO EM 27.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº 48/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em EDUARDO MARCHIOLI, inscrito no CPF/MF sob nº. 520.744.202-34 e RG: 935.584 SESDEC/RO, residente no Município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
- FERNANDA AKAKI – CRM: 1877/RO;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 628/GAB/DETRAN-RO EM 27.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº 50/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de

Sanidade Física e Mental em FRANCISCO DE ASSIS ALVES, inscrito no CPF/MF sob nº. 470.493.752-68 e RG: 1102605 SESDEC/RO, residente no Município de Vilhena/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:
• EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
• MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
• FERNANDA AKAKI – CRM: 1877/RO;
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 629/GAB/DETRAN-RO EM 27.02.2012.
O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;
Considerando a CI nº 51/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.02.2012;
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em EDELSON RAPOSO DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob nº. 629.632.522-34 e RG: 563590 SSP/RO, residente no Município de São Felipe do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:
• EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
• MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
• FERNANDA AKAKI – CRM: 1877/RO;
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 630/GAB/DETRAN-RO EM 27.02.2012.
O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;
Considerando a CI nº 53/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 27.02.2012;
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em VITÓRIA GABRIELE RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 910.525.722-00 e Certidão de Nascimento: Fls. 029, Livro: A-010, Nº 3129, residente no Município de Porto VelhoRO, candidata a condutora de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:
• SAMIRA NAZIF RASUL – CRM: 1778/RO;
• MAURO NAZIF RASUL – CRM: 448/RO;
• OUVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO – CRM: 360/RO;
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

PORTARIA N. 631/GAB/DETRAN-RO EM 27.02.2012.
O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;
Considerando a CI nº. 285/COCIRETRAN/DETRAN/RO, de 17.02.2012;
R E S O L V E:
Art. 1° - COMPOR, sem ônus, Comissão com objetivo de vistoriar a fábrica de placas Real Placas LTDA ME, CNPJ: 13.014.837/0001-31, situada no Município de Porto Velho/RO, em conformidade com o art. 6º, § 1º da Portaria nº 2363/GAB/DETRAN/RO/2009.
Art. 2° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:
•ANA BEATRIZ N. DE OLIVEIRA MANOEL – Mat. 300035625
•ANA PAULA LOPES COELHO BARIANI – Mat. 300035673
•ÉLIDA REGINA MONTECINO MARQUES – Mat. 300075432
Art. 3° - Os trabalhos deverão ser realizados no período de 28.02.2012 a 28.03.2012, devendo ao final da vistoria ser apresentado relatório conclusivo pela comissão ora designada.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 634/GAB/DETRAN-RO EM 27.02.2012.
O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;
Considerando a CI nº. 170/SEDSUP de 27.02.2012;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.105/2.012 de 27.02.2012;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Alto Paraíso, Ariquemes, Cacaulândia, Cujubim, Extrema de Rondônia, Governador Jorge Teixeira, Guajará – Mirim, Itapuã do Oeste, Jaci – Paraná, Jaru, Ji – Paraná, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Califórnia, Nova Mamoré, Nova União, Ouro Preto do Oeste, Rio Crespo, Tarilândia, Teixeirópolis, Theobroma, Triunfo, União Bandeirantes, Urupá, Vale do Paraíso, Vale do Anarí e Vista Alegre/RO, no período de 05 a 20.03.2012, com o objetivo de realizar a distribuição de materiais de consumo nas CIRETRAN'S e Postos Avançados.
NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
SÉRGIO FRIZANCO PINHEIRO 300105446 PORTO VELHO/RO
CLOVIS PEDRO CAPELLI 300077635
Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

PORTARIA N. 635/GAB/DETRAN-RO EM 27.02.2012.
O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;
Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,
Considerando a CI nº. 078/2012/COENGE/DETRAN-RO de 16.02.2012;
R E S O L V E:
Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01.03.2012, o servidor GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO, matrícula 300073897 como GESTOR do contrato/processo abaixo discriminado:
Contrato Processo Empresa Objeto do Contrato
37/2010 16/2011 J.M.P INFOELETRO ELETRÔNICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva de grupos geradores.
Art. 2º - DESIGNAR, a partir de 01.03.2012, o servidor ALLAN CÁSSIO DE ALMEIDA LOPES, para atuar como GESTOR do contrato/processo supramencionado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 653/GAB/DETRAN-RO EM 28.02.2012.
O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.079/2012 - DETRAN-RO, de 24.02.2012;
Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 05.09.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido à servidora MÁRCIA ELHAGE PINHEIRO, CPF/MF 573.146.752-87, Cadastro nº. 300035643, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.
RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.200,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	800,00
Total			2.000,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 659/GAB/DETRAN-RO EM 28.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº. 177/SEDSUP de 28.02.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.206/2.012 de 28.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Campo Novo de Rondônia/RO, no período de 27 a 28.02.2012, com o objetivo de aplicar prova teórica.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
PATRÍCIA CACULAKIS TRINDADE	300035586	PORTO VELHO/RO
JOSÉ AMÉRICO TAVARES BATISTA	300035613	
MADSON RONEI ALVES TEIXEIRA	300073682	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.02.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

PORTARIA N. 660/GAB/DETRAN-RO EM 28.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando o Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o Parecer nº 013/CPF/DETRAN-RO, de 23.02.2012;

Considerando o que consta no Relatório de Progressão Funcional dos Servidores do DETRAN-RO da Comissão de Progressão Funcional, referente ao período de dezembro/2008 a dezembro/2011, conforme consta no Processo Administrativo nº 11.940/2010/DETRAN-RO Vol. I e II, e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual nº. 1.638/2006, que dispõe sobre a reestrutura e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO

Considerando o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito;

R E S O L V E:

Art.1º - HOMOLOGAR, o estágio probatório dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1.638, de 08.06.2006, os quais passam a compor o seu quadro efetivo de servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino - DETRAN/RO

ANEXO I

NOME	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO	MÉDIA DE PONTOS	%
OZINETE DE SOUZA ARAUJO	03/03/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	118	84
GUSTAVO SANTOS B. DA SILVA	18/12/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	131	93
SANDRIOMAR SILVA DE SOUZA	18/12/2008	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	PORTO VELHO	128	91
EUNICE DOENHA	19/12/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	128	91
ONESIO VIANA DE OLIVEIRA	19/12/2008	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	126	90
AROLDO MACHADO DE LIMA	19/12/2008	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	CHUPINGUAIA	116	83
GILMAR CARNEIRO LIMA	19/12/2008	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	CHUPINGUAIA	114	81
HEDEGILDO A. DE ALBUQUERQUE	19/12/2008	AGENTE DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA	128	92
ZILDA QUIRINO DA SILVA	22/12/2008	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	ALVORADA D'OESTE	138	98
GILSON CARLOS DA SILVA	22/12/2008	AGENTE DE TRÂNSITO	CAMPO NOVO	129	92
JOSINO PEREIRA LUCAS	22/12/2008	AGENTE DE TRÂNSITO	CASTANHEIRAS	132	94
ELISANDRA DE MORAIS	22/12/2008	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	COSTA MARQUES	134	96
ATILA LOTUFO ALCARAS	24/12/2008	ANALISTA DE SUPORTE	PORTO VELHO	108	77
RENAN GOMES DE LIMA	24/12/2008	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	136	97
RICARDO NUNES MARINHO	24/12/2008	AGENTE DE TRÂNSITO	ALVORADA D'OESTE	136	97
ERIKA NUNES DE OLIVEIRA	24/12/2008	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	CANDEIAS DO JAMARI	125	89
FABIANO CABRAL ALVES	24/12/2008	AGENTE DE TRÂNSITO	ITAPUÃ D'OESTE	138	99
LESLIO MENDONÇA DE SALES	29/12/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	135	96
NILMA DE SOUZA M. DE OLIVEIRA	29/12/2008	AGENTE DE TRÂNSITO	ALTO PARAISO	132	94
ELIZIANE CRISTINE G. DE CARLI	29/12/2008	AGENTE DE TRÂNSITO	CABIXI	131	94

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino
DETRAN/RO

SEJUS

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/ESEP/SEJUS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.
(Seleção de Professores/Instrutores)

O Secretário de Estado de Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 412, de 28 de dezembro 2007, torna público o **Resultado Final da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado,** regido pelo EDITAL N. 001/ESEP/SEJUS, de 30 de janeiro de 2012, (Seleção de Professores/Instrutores). Visando a contratação temporária de professores para ministrarem horas/aulas, a fim de atender o convênio nº. 115/2010/DEPEN/MJ, conforme a seguir:
Relações das classificações no Processo Seletivo Simplificado ESEP/SEJUS.

DISCIPLINA: **GESTÃO DE PESSOAS**

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4	FRANCINETE SILVA BARROS	1
3	CARLOS HENRIQUE GOMES SOUSA	2
30	ANGELA MARIA BERNARDINI	3
2	JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA	4
27	NUBIA AMPARO DIAS CAMACHO	5
6	RUBEMAR ROCHA DA SILVA	6
25	CATARINA BENEDITA DE SOUZA MENZES	7
10	LUCIANO PINHEIRO TORRES	8
7	BEATRIZ DE SOUZA MORAIS	9
28	MARLENE ALVES DE ALMEIDA	10
21	NOÉ CARDOSO DA SILVA	11
32	CLAUDIA CELIA DA SILVA	12

DISCIPLINA: **GERÊNCIAMENTO DE CRISES**

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15	VALDEMIR CARLOS DE GÓES	1
23	MARCOS CLEITON FREIRE LOPES	2
1	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	3
5	RONALDO DAS NEVES POLEZE	4

DISCIPLINA: **INTELIGÊNCIA PENITENCIARIA**

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
29	DIEGO MONTAVANELI DO MONTE	1
26	MARCELO STONA	2
16	ADRIANO FORTUNATO	3
9	JOAO RAMILDO PEIXOTO	4
11	SILVIA REGINA THOMAZ DA SILVA	5

DISCIPLINA: **LEGISLAÇAO APLICADA**

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
19	SERGIO WILLIAN DOMINGUES TEIXEIRA	1
18	SALVADOR PORTELA ORMONDE FILHO	2
17	CRISTIANO POLLA SOARES	3
31	MAYRA MAGALHÃES	4
13	VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES	5
12	RISOMAR BRAGA REGIS	6
22	NADIA LIMA DE BRITO	7
24	RAFAELA PIQUIÁ SOARES	8

DISCIPLINA: **ROTINAS E PROCEDIMENTOS**

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
14	ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA	1
8	JURACI DOS SANTOS DUARTE	2
20	FRANCISCO MELO SOUZA	3

Fernando Antônio de Souza Oliveira
Secretário de Estado de Justiça-SEJUS/RO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 003/ESEP/SEJUS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.
(Seleção de Professores/Instrutores)

O Secretário de Estado de Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 412, de 28 de dezembro 2007, torna público e **Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado,** regido pelo EDITAL N. 001/ESEP/SEJUS, de 30 de janeiro de 2012, (Seleção de Professores/Instrutores). Visando a contratação temporária de professores para ministrarem horas/aulas, a fim de atender o convênio nº. 115/2010/DEPEN/MJ, conforme a seguir:
Relações das classificações no Processo Seletivo Simplificado ESEP/SEJUS.

DISCIPLINA: **GESTÃO DE PESSOAS**

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4	FRANCINETE SILVA BARROS	1
3	CARLOS HENRIQUE GOMES SOUSA	2
30	ANGELA MARIA BERNARDINI	3
2	JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA	4
27	NUBIA AMPARO DIAS CAMACHO	5
6	RUBEMAR ROCHA DA SILVA	6
25	CATARINA BENEDITA DE SOUZA MENZES	7
10	LUCIANO PINHEIRO TORRES	8
7	BEATRIZ DE SOUZA MORAIS	9
28	MARLENE ALVES DE ALMEIDA	10

21	NOÉ CARDOSO DA SILVA	11
32	CLAUDIA CELIA DA SILVA	12

DISCIPLINA: **GERÊNCIAMENTO DE CRISES**

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15	VALDEMIR CARLOS DE GÓES	1
23	MARCOS CLEITON FREIRE LOPES	2
1	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	3
5	RONALDO DAS NEVES POLEZE	4

DISCIPLINA: **INTELIGÊNCIA PENITENCIARIA**

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
29	DIEGO MONTAVANELI DO MONTE	1
26	MARCELO STONA	2
16	ADRIANO FORTUNATO	3
9	JOAO RAMILDO PEIXOTO	4
11	SILVIA REGINA THOMAZ DA SILVA	5

DISCIPLINA: **LEGISLAÇAO APLICADA**

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
19	SERGIO WILLIAN DOMINGUES TEIXEIRA	1
18	SALVADOR PORTELA ORMONDE FILHO	2
17	CRISTIANO POLLA SOARES	3
31	MAYRA MAGALHÃES	4
13	VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES	5
12	RISOMAR BRAGA REGIS	6
22	NADIA LIMA DE BRITO	7
24	RAFAELA PIQUIÁ SOARES	8

DISCIPLINA: **ROTINAS E PROCEDIMENTOS**

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
14	ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA	1
8	JURACI DOS SANTOS DUARTE	2
20	FRANCISCO MELO SOUZA	3

Fernando Antônio de Souza Oliveira
Secretário de Estado de Justiça SEJUS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 004/GAB/SEJUS/2011
Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2012.

Dá nova redação ao dispositivo da Resolução nº. 002/ GAB/SEJUS de 10 de Agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso da competência estabelecidas no Art. 18, VII, alínea "g" da Lei Complementar nº. 224 de 04 de Janeiro de 2000, resolve dar nova redação ao Artigo 4º da Resolução nº. 002/GAB/SEJUS de 10 de Agosto de 2010, na forma que segue:

Art. 1º - O dispositivo abaixo relacionado, da Resolução nº. 002/GAB/SEJUS de 10 de Agosto de 2010, do **CAPÍTULO II - DOS HORÁRIOS DAS AULAS** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - As aulas terão a duração de "**50 (cinqüenta) minutos"**, para cada disciplina, exceto o estágio supervisionado, que será em regime de plantão com duração de 12 (doze) horas de serviço.

Parágrafo Único - As aulas serão ministradas em dias e horários pré-estabelecidos, com intervalo de 20 (vinte) minutos por período)".

Art. 3º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Fernando Antônio de Souza Oliveira
Secretário de Estado de Justiça GAB/SEJUS

EDITAL N. 004/ESEP/SEJUS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Secretário de Estado de Justiça do Governo de Rondônia, O Senhor ***FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA***, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 412, de 28 de dezembro 2007, Objetivando atender o Convênio nº115/2010/DEPEN/MJ. **Convoca *Todos os Gestores das Unidades Prisionais do Estado de Rondônia***, para efetuarem matrícula, junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no **Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento para Gestores**, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. Os ***Gestores*** deverão preencher a **FICHA DE MATRÍCULA**,constante no link da www.sejus.ro.gov.br, como também **no 1º dia do Curso**, deverão fazer entrega dos documentos, constantes no Anexo I.

2. Para aprovação no **Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento para Gestores de Unidades Penais na Área de Gestão Penitenciaria** não poderá haver nenhuma falta em nem uma das disciplinas.

Porto Velho /RO, 24 de fevereiro de 2012.

FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado e Justiça SEJUS/RO

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS GESTORES.

(Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento para Gestores)

Tipo de documento apresenta no 1º dia do Curso:

a) 1 (duas) fotografias 3x4, recentes;
b) 1 (uma) fotocópia da Cédula de Identidade;
c) 1 (uma) fotocópia CPF;
d) 1 (uma) fotocópia do Comprovante de Residência;

ANEXO II

PORTO VELHO		PORTO VELHO		PORTO VELHO		PORTO VELHO	
Iª turma		IIª turma		IIIª turma		IVª turma	
Manhã 04 horas	Tarde 04 horas	Manhã 04 horas	Tarde 04 horas	Manhã 04 horas	Tarde 04 horas	Manhã 04 horas	Tarde 04 horas
13-mar		20-mar		27-mar		2-abr	
	13-mar		20-mar		27-mar		2-abr
14-mar		21-mar		28-mar		3-abr	
	14-mar		21-mar		28-mar		3-abr
15-mar	15-mar	22-mar	22-mar	29-mar	29-mar	4-abr	4-abr
16-mar	16-mar	23-mar	23-mar	30-mar	30-mar	5-abr	5-abr
17-mar	17-mar	24-mar	24-mar	31-mar	31-mar	7-fev	7-abr

ROLIM DE MOURA		ROLIM DE MOURA		CACOAL		CACOAL	
Iª turma		IIª turma		Iª turma		IIª turma	
Manhã 04 horas	Tarde 04 horas	Manhã 04 horas	Tarde 04 horas	Manhã 04 horas	Tarde 04 horas	Manhã 04 horas	Tarde 04 horas
17-abr		24-abr		8-mai		15-mai	
	17-abr		24-abr		8-mai		15-mai
18-abr		25-abr		9-mai		16-mai	
	18-abr		25-abr		9-mai		16-mai
19-abr	19-abr	26-abr	26-abr	10-mai	10-mai	17-mai	17-mai
20-abr	20-abr	27-abr	27-abr	11-mai	11-mai	18-mai	18-mai
21-abr	21-abr	28-abr	28-abr	12-mai	12-mai	19-mai	19-mai

PORTARIA Nº. 068/GAB/SEJUS/2012
Porto Velho, 16 de Janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Resolução nº. 001/GAB/SEJUS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da **Portaria Nº 0559/ GAB/SEJUS/2011, de 16 de Junho de 2011**, e Criar o **Conselho Educacional** no âmbito da Escola de Estudos e Pesquisa Penitenciária/SEJUS, objetivando exercer as atribuições de sua competência.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o **Conselho Educacional**:

I - Eduardo Guedes da Silva**, Mat. 300088262 (Diretor da ESEP);**

II - Orlene Carvalho de Freitas, Mat. 300.007.804 (Representante do GAB/SEJUS);

III - Antonio Francisco Gomes Silva, Mat. 300088017 (Representante da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente);

IV - Isabel Cristina Barroso das Neves Saavedra, Mat. 300087364 (Representante da GESPEN);

V - Walterlando Guimarães Martins, Mat. 300058054 (Representante do Setor de Ensino/ESEP).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Fernando Antônio de Souza Oliveira
Secretário de Estado de Justiça -GAB/ EJUS

PORTARIA Nº. 1085/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 24 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento, aos Servidores lotados na Secretaria de Estado de Justiça/Sejus, na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 11 a 13, do capitulo VII, da Lei nº. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo o Decreto nº. 6.540 de 30 de setembro de 1994 e no processo de avaliação de desempenho referente ao período de 30/ 12/2007 a e 30/12/2011 dos referidos servidores, ocupantes do cargo de Agente Penitenciário, em efetivo exercício nesta Secretaria.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, a partir de 31/12/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS.

Anexo I - Portaria nº. 1085/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores efetivos, admitidos no ano de 2003.

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	CLASSE
300050078	ALMIR VEIBER	AGENTE PENITENCIÁRIO	30/12/2003	2ª	3ª
300050086	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	30/12/2003	2ª	3ª
300050091	JHONES ALVES GONDIM	AGENTE PENITENCIÁRIO	30/12/2003	2ª	3ª
300050093	MARCELO DE PAULA BRASIL	AGENTE PENITENCIÁRIO	30/12/2003	2ª	3ª
300050095	MARCELO SOARES DE REZENDE	AGENTE PENITENCIÁRIO	30/12/2003	2ª	3ª
300050096	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	30/12/2003	2ª	3ª
300050104	REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	30/12/2003	2ª	3ª

Secretaria de Finanças

DER

ERRATA

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, no uso de suas atribuições:

CORRIGE**, em parte o teor do** ato de homologação**, referente ao** Pregão Eletrônico de Registro de Preços 510/2011/SUPEL-RO – Processo Administrativo n° 1420.0105-00/2011/

DER/RO, **publicado no Diário Oficial do Estado n° 1924 de 28/02/2012.**

Onde se lê:
em favor da empresa **Proroupas Confecções Ltda**, vencedora do **item 01**, com proposta de menor lance no valor total de **R$ 319.000,00** (trezentos e dezenove mil reais).

Leia-se:
em favor da empresa **Proroupas Confecções Ltda**, vencedora do **item 01**, com proposta de menor lance no valor total de **R$ 317.445,00** (trezentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES Diretor
Operacional do DER/RO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO**,** no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** do processo Administrativo nº 01-1420.00588-00/2012, cujo objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores de Roda.

Onde se lê:
... **MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, vencedora dos itens 36, 38, 41 e 42 no valor total de **R$ 55.894**,**50** (Cinqüenta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos)...

Leia-se:
... **MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, vencedora dos itens 36, 38, 41 e 42 no valor total de **R$ 55.884**,**50** (Cinqüenta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos)...

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2012.

ENGº.LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral do DER-RO

Aviso de Renumeração
Processo: 1411-0082/2009

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes torna público que os volumes X e XI do processo nº **1411-0082/2009** que trata da Pavimentação Asfáltica da RO-464, Contrato nº 007/FITHA/10, celebrado com a empresa - Construtora Medianeira Fernando Salame-ME, fora enumerado erroneamente a partir da página 3384**.** A página seguinte a qual deveria receber o número 3385 foi enumerada equivocadamente como 3885**,** e por conseqüência as demais também foram erroneamente numeradas. Desta forma, autorizamos a renumeração dos **volumes X e XI ,** a partir das fls. nºs: 3385 até o final, obedecendo-se assim a ordem cronológica dos documentos, ordenando-se, portanto os autos do processo.

Porto Velho, 14 fevereiro de 2012.

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo n° 01-1420-00338-00/2012/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando **Aquisição de Serviços de assepsia e higienização de bebedouros, para este DER-RO,** em razão do qual se postula o valor de **R$ 6.052,50**(Seis mil, cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos) em favor da **empresa LUCÉLIA RICARDO DA SILVA -ME,** conforme Parecer Jurídico nº 028/12/GJ/DER-RO, acostado às fls. 038 E 39.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 01-1420-00338-00/2012/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO E EMPRESA LUCÉLIA RICARDO DA SILVA-ME
ASSUNTO: Aquisição de Serviços
OBJETO: despesa referente à aquisição de serviços de assepsia e higienização de bebedouros, para suprir as necessidades administrativas deste DER-RO, em razão do qual se postula o valor de **R$ 6.052,50** (Seis mil , cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos) Face ao exposto no processo administrativo n° 01-1420-00338-00/2012/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico n° 028/12/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2012

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER/RO

PORTARIA Nº086/GAB/DER-RO
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5685 de 10.09.92, Decreto de Nomeação 01.01.2011 e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, bem como o Art. 44 da LEC 529 de 10 de novembro de 2009 em consideração aos fatos que chegaram ao Conhecimento da Corregedoria Geral, através do Memorando 549/RM/DER-RO de 17/07/2011.

RESOLVE:

I. PRORROGAR pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme estabelece o artigo 195, § 1º da Lei Complementar 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2011/CEPAD/DER-RO, instaurado pela Portaria 654/GAB/DER-RO, publicada no DOE nº. 1871 de 08/12/2011.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Eng° Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER/RO

Portaria n° 065/GAB/DER-RO Em,09/02/2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar n° 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE n° 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar n° 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Rodrigo Tadeu Cordeiro Viana cadastro nº. **300103598,** CPF nº **710.730.432.15**, ocupante do cargo de Diretor Executivol /DER/RO suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R$5.000,00(Cinco mil reais**), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2012ne00068,** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.433/2012**

Recursos		Valores
Programação	ProjetoAtividade	Elemento de despesa
		Valor (R$)
0412210152935	2935	33.90.30
		5.000,00
Total		**5.000,00**

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado**.**

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

Eng° Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº 066/GAB/DER/RO Em: 09/02/2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar n° 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE n° 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar n° 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Madson Pereira das Neves cadastro nº. **300003079** CPF nº **220.598.222.20** ocupante do cargo de Aux.em ativ.administrativa /DER suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R$5.000,00(Cinco mil reais**), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152087**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2012ne0066,** e 2012ne0067 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.196 /2012**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R$)
0412210152087	2087	33.90.30	3.000,00
0412210152087	2087	33.90.39	2.000,00
Total			**5.000,00**

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado**.**

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº 067/GAB/DER/RO Em: 13/02.2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar n° 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE n° 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar n° 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Edimar Dias Fransoviaki cadastro nº. **300103601,** CPF nº **663.424.492.87**, ocupante do cargo de Residente /RR Rolim de Moura suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R$7.000,00(Sete mil reais**), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2012ne0075** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.435/2012**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R$)
0412210152935	2935	33.90.30	7.000,00
Total			**7.000,00**

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado**.**

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº 068/GAB/DER/RO Em: 13/02/2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar n° 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE n° 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar n° 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Paulo de Aquino Feitosa**,** cadastro nº. **300104348,** CPF nº **273.292.591.87**, ocupante do cargo de Residente /RR Cacoal , suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R$7.000,00(Sete mil reais**), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2012ne0073,** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420. 438/2012**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R$)
0412210152935	2935	33.90.30	7.000,00
Total			**7.000,00**

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado**.**

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº071/GAB/DER/RO Em: 13/02/2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar n° 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE n° 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar n° 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Ricardo Jose do Nascimento cadastro nº. **300103613,** CPF nº **700.987.602.97**, ocupante do cargo de Residente /RR Colorado do Oeste suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R$7.000,00(Sete mil reais**), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2012ne0081** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.488/2012**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R$)
0412210152935	2935	33.90.30	7.000,00
Total			**7.000,00**

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado**.**

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº 072/GAB/DER/RO Em: 13/02/2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar n° 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE n° 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar n° 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Messias Eustaquio de Andrade Nogueira **,** cadastro nº. **300086700,** CPF nº **465.214.886.00**, ocupante do cargo de Residente / RR Ouro Preto do Oeste, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R$7.000,00(Sete mil reais**), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2012ne0080** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.486/2012**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R$)
0412210152935	2935	33.90.30	7.000,00
Total			**7.000,00**

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado**.**

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER-RO

Portaria nº 073/GAB/DER/RO Em: 13/02/2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar n° 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE n° 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar n° 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Ademir Brasil Crivelli **,** cadastro nº. **300105931,** CPF nº **078.792.102.53**, ocupante do cargo de Residente /RR Pimenta Bueno, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R$7.000,00(Sete mil reais**), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2012ne0078 2012ne0079** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.487/2012**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R$)
0412210152935	2935	33.90.30	6.000,00
0412210152935	2935	33.90.39	1.000,00
Total			**7.000,00**

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado**.**

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

Eng° Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER-RO

Portaria nº 074/GAB/DER/RO Em: 14/02/2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar n° 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE n° 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar n° 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Antonio Fernando de Lima **,** cadastro nº. **300103604,** CPF nº **171.878.424.49**, ocupante do cargo de Assessor Especial /RR Ariquemes, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R$7.000,00(Sete mil reais**), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2012ne0084** e 2012ne0087Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.496/2012**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R$)
0412210152935	2935	33.90.30	5.500,00
0412210152935	2935	33.90.39	1.500,00
Total			**7.000,00**

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado**.**

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

Eng° Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER-RO

Portaria nº 075/GAB/DER/RO Em: 14/02/2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar n° 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE n° 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar n° 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Francisco Baquer **,** cadastro nº. **300109258,** CPF nº **035.862.432.00**, ocupante do cargo de Residente /RR Jaru, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R$7.000,00(Sete mil reais**), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2012ne0083** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.495/2012**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R$)
0412210152935	2935	33.90.30	7.000,00
Total			**7.000,00**

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado**.**

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

Eng° Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER-RO

Portaria nº 084/GAB/DER/RO Em: 27/02/2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar n° 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE n° 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar n° 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Marcelo José Burgel **,** cadastro nº. **300104994,** CPF nº **745.059.632.68**, ocupante do cargo de Residente /RR Alvorada do Oeste, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R$7.000,00(Sete mil reais**), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2012ne0127, 2012ne0128** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.652/2012**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R$)
0412210152935	2935	33.90.30	4.000,00
0412210152935	2935	33.90.39	2.000,00
Total			**7.000,00**

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado**.**

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

Eng° Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER-RO

Portaria nº 085/GAB/DER/RO Em: 28/02/2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar n° 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE n° 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar n° 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Shirley de Oliveira Borges **,** cadastro nº. **300096053,** CPF nº **469.591.902.82**, ocupante do cargo de Assessora Especial /DER, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R$2.000,00(Dois mil reais**), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **2678112491318**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2012ne00137 **2012ne0138** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.495/2012**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R$)
2678112491318	1318	33.90.30	1.000,00
2678112491318	1318	33.90.39	1.000,00
Total			**2.000,00**

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado**.**

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

Eng° Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2011//SUPEL-RO

Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico de Registro de Preços n° 247/2011/ SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo n° **1420.00378-00/2011/DER-RO**, cujo objeto é: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de lubrificantes, para atender os veículos e equipamentos das Residências Regionais do DER/RO,** foi **homologada,** com base no Art. 4°, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/ 2002 e Art. 7°, Inciso I, do Decreto Estadual n° 12.234/06, em favor das empresas **Hilgert & Cia Ltda,** vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 2**2** com proposta de menor lance, no valor total de **R$ 1.410.900,00** (hum milhão, quatrocentos e dez mil, e novecentos reais); **Mirante Auto Car Peças e Serviços Ltda- ME,** com proposta de menor lance, no valor total de **R$ 16.185,00** (dezesseis mil, cento e oitenta e cinco reais). Porto Velho/ RO, 28 de fevereiro de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

Processo n° 01-1901.00004-00/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUBGRUPO A4, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - SEDES E DE OUTRO LADO, AS CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – CERON, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEDES, de um lado representada pelo Secretario de Estado EDSON LUIZ VICENTE, portador do RG n.º 780011-3 SSP/ SP, CPF n.º 107.110.662-72 e do outro lado a CERON – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA, Empresa do Sistema Eletrobrás, concessionária dos serviços públicos de energia elétrica, autorizada pela Lei 5.523de 05 de novembro de 1968, com sede à Avenida Imigrantes n° 4137, Bairro Industrial em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66 e Inscrição Estadual nº 255.637, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor da Diretoria de Operação o Senhor LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 213.840 SSP/RO e CPF nº 289.771.492-15 e por sua Assistente da Diretoria a Senhora ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora do RG 996.090 SSP/RO e CPF nº 079.658.501-68, em consideração ao Ofício nº 109/COAFI/GAB/SEDES de 03.01.2012 do Secretário de Estado da SEDES, informando a necessidade de prorrogar o prazo de execução do referido contrato SUBGRUPO A4, acolhendo o pedido neste sentido, formulado pela entidade e o que mais consta no bojo do Processo Administrativo, resolvem alterar o citado compromisso, para acrescentar o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato entre os partícipes, até 31/12/ 2012, a contar de 01 de janeiro de 2012, assim como a utilização, dentro da finalidade, do saldo dos recursos do Estado tanto quanto isso seja possível, mantendo as mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda: A despesa deste Contrato, no valor estimado de R$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais) ocorrerá neste exercício de 2012, por conta dos recursos consignados no orçamento da SEDES. Atividade 04122101520870000, Fonte de Recurso 0100000000, Elemento de Despesa 339039.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, que constitui o processo administrativo em epígrafe, o qual, depois de lido e achado pelas partes, será assinado, dele sendo extraídas às cópias que se fizerem necessárias para a publicação e execução, devidamente certificadas pela SEDES.

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2012.

_____
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário/SEDES

_____
LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO
Diretor da Diretoria de Operação/CERON

_____
ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO
Assistente da Diretoria Comercial / CERON

Testemunha:

Processo n° 01-1901.00004-00/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GRUPO B, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - SEDES E DE OUTRO LADO, AS CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – CERON, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEDES, de um lado representada pelo Secretario de Estado EDSON LUIZ VICENTE, portador do RG n.º 780011-3 SSP/ SP, CPF n.º 107.110.662-72 e do outro lado a CERON – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA, Empresa do Sistema Eletrobrás, concessionária dos serviços públicos de energia elétrica, autorizada pela Lei 5.523 de 05 de novembro de 1968, com sede à Avenida Imigrantes n° 4137, Bairro Industrial em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66 e Inscrição Estadual nº 255.637, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor da Diretoria de Operação o Senhor LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 213.840 SSP/RO e CPF nº 289.771.492-15 e por sua Assistente da Diretoria a Senhora ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora do RG 996.090 SSP/RO e CPF nº 079.658.501-68, em consideração ao Ofício nº 109/COAFI/GAB/SEDES de 02.01.2012 do Secretário de Estado da SEDES, informando a necessidade de prorrogar o prazo de execução do referido contrato GRUPO B, acolhendo o pedido neste sentido, formulado pela entidade e o que mais consta no bojo do Processo Administrativo, resolvem alterar o citado compromisso, para acrescentar o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato entre os partícipes, até 31/12/ 2012, a contar de 01 de janeiro de 2012, assim como a utilização, dentro da finalidade, do saldo dos recursos do Estado tanto quanto isso seja possível, mantendo as mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda: A despesa deste Contrato, no valor estimado de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) ocorrerá neste exercício de 2012, por conta dos recursos consignados no orçamento da SEDES. Atividade 04122101520870000, Fonte de Recurso 0100000000, Elemento de Despesa 339039.

Cláusula Terceira: Fica alterado o item 4.1 da Clausula Terceira do referido Contrato, passando a integrar o novo endereço onde funcionará a Representação do SINE de Pimenta Bueno, excluído o endereço anterior, bem como a inclusão da Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia/FEDER.

EXCLUSÃO

UC	Unidade	Endereço	Cidade
000190-8	SINE/SEDES	Rua: Floriano Peixoto nº 323	P. Bueno

INCLUSÃO

UC	Unidade	Endereço	Cidade
0001025-1	FEDER	Av. Farquar nº 3423	P. Velho
0128518-1	SINE/SEDES	Rua: Alcinda Ribeiro Souza nº 317	P. Bueno

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, que constitui o processo administrativo em epígrafe, o qual, depois de lido e achado pelas partes, será assinado, dele sendo extraídas às cópias que se fizerem necessárias para a publicação e execução, devidamente certificadas pela SEDES.

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2012.

_____
EDSON LUIZ VICENTE
Secretário/SEDES

_____
LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO
Diretor da Diretoria de Operação/CERON

_____
ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO
Assistente da Diretoria Comercial / CERON

Testemunha:

_____

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente ao pagamento de fornecimento de energia elétrica da Secretaria, no valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), em favor da empresa CERON, com base na Informação nº 0005/Assessoria/SEDES/2012 de 23 de janeiro de 2012, acostado às fls. 1085 e 1086 do Processo nº 01.1901/00004-00/2009.

Porto Velho (RO), 23 de janeiro de 2012.

EDSON LUIZ VICENTE
Secretário/SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), com base na Informação nº 0005/Assessoria/SEDES/2012 de 23 de janeiro de 2012, acostado às fls. 1085 e 1086 do Processo nº 01.1901.00004-00/2009, conforme Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 23 de janeiro de 2012.

EDSON LUIZ VICENTE
Secretário/SEDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II e Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a compra de água mineral, visando atender a esta SEDES, no valor total de R$ 7.920,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), em favor da empresa GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, com base na Informação nº 008/ Assessoria/SEDES de 14 de fevereiro 2012, acostado às fls. 19 e 20 do Processo nº 01.1901/ 00047-00/2012.

Porto Velho (RO), 14 de fevereiro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 7.920,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), com base na Informação nº 0008/ASSESSORIA-SEDES de 14 de fevereiro de 2012, acostado às fls. 19 e 20 do Processo nº 01.1901/00047-00/2012, conforme Artigo 24, inciso II e Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 14 de fevereiro de 2012.
EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDES

PORTARIA nº. **06/-12**-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos serviços, objeto do **processo Administrativo nº 01-1901.00032-00/2012,** visando atender as necessidades desta Secretaria.

PRESIDENTE:
ORLANDO FERREIRA DO NASCIMENTO
DIRETOR FINANCEIRO/CMR
MATRÍCULA: 101071

MEMBROS:
LEIDSON DINIS MACALLI
ASSIST. ADMINISTRATIVO/CMR
MATRICULA: 3828

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO /SEDES

IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 0159/2012 da Assessoria Jurídica – **ASSEJUR/IDARON**, exarado no Processo Administrativo nº. 01-2423.00041-00/2011, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira/IDARON às (fls.251/252) e do Despacho/DAF/IDARON às (fls.253) dos autos, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** os presentes débitos junto à locadora Senhora **Daiana Rossi de Lima Marques**, no valor de **R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais),** referente ao período de 29/12/2011 a 28/01/2012 e 29/01/2012 a 22/02/ 2012, (sem cobertura de emprenho), na locação do imóvel do almoxarifado, devidamente certificado pela Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços Contínuos, atestando efetivamente os débitos existentes, para atender as necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agencia IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 0154/2012 da Assessoria Jurídica – **ASSEJUR/IDARON**, exarado no Processo Administrativo nº. 01-2423.00395-00/2011, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira/IDARON às (fls.138) e Despacho da DAF às fls.139, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito no valor de **R$ 1.066,67 (hum mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** referente ao período de 15 de dezembro de 2011 a 14 de janeiro de 2012 e 15 de janeiro de 2012 a 25 de janeiro de 2012 (sem cobertura contratual), junto a Locadora Senhora **VANILDA SADOVSKI,** portadora do RG nº 8.459.752 SSP/SP e do CPF nº 755.240.828-68, para atender às necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agencia IDARON

ERRATA NA CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA DO VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2010 DO PROC. 01-2423.00521-00/2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, resolve RETIFICAR a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2010, com relação à vigência do valor global do Primeiro Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1877, de 16 de dezembro de 2011. pg 34.

LEIA-SE:

o valor global do Primeiro Termo Aditivo de R$ 434.810,40 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e dez reais e quarenta centavos), terá vigência a partir de 01 de março de 2012.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2012.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 0157/2012 da Assessoria Jurídica – **ASSEJUR/IDARON**, exarado no Processo Administrativo nº. 01-2423.00550-00/2010, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira/IDARON às (fls. 933) e do Despacho/ DAF/IDARON às (fls. 394) dos autos, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** os presentes débitos no valor de **R$ 5.088,40 (cinco mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos),** referente ao pagamento dos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2012, devidamente certificados pela Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços Contínuos, atestando efetivamente os débitos existentes dos serviços postais e de malotes, em favor da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS**, para atender as necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os pro-

cedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agencia IDARON

JUCER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA
(ANEXO XXI, IN Nº 005/2011/CGE)
RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922.00256-00/2011, que se constitui na contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular para atender o veículo Hillux de placa NCI-8238, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, conforme parecer nº 141/2011/PROC/JUCER em favor do fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, no valor total de R$ 2.702,12 (dois mil, setecentos e dois reais e doze centavos) no elemento de despesa 339039 – serviços de terceiros – pessoa jurídica, em atendimento às necessidades desta JUCER.Porto Velho, 24 de fevereiro de 2012/Silvia Oriani de Gracia Lima/Presidente em Exercício/JUCER/Matrícula 462.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA
(ANEXO XXI, IN Nº 005/2011/CGE)
RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922.00240-00/2011, que se constitui no pagamento de auxílio alimentação aos servidores que gozaram licença prêmio sem o benefício no período compreendido entre janeiro de 2009 até outubro de 2011, com base na Lei 68/1992, art. 123 e Resolução nº 126/JUCER, Art 2º, inciso V, conforme parecer nº 127/2011/PROC/JUCER, em favor do fornecedor SODEXO PASS DO BRASIL E COMÉRCIO S/A, CNPJ 69.034.668/0001-56, no valor total de R$ 20.322,00 (vinte mil, trezentos e vinte e dois reais) no elemento de despesa 339046 – auxílio alimentação, em atendimento às necessidades desta JUCER. Porto Velho, 24 de fevereiro de 2012/Silvia Oriani de Gracia Lima/Presidente em Exercício/JUCER/Matrícula 462.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA
(ANEXO XXI, IN Nº 005/2011/CGE)
RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922.00245-00/2011, que se constitui no pagamento de auxílio alimentação ao servidor José Wellington Amorim que gozou licença prêmio sem o benefício no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2010 até 06 de março de 2010, com base na Lei 68/2002, art. 123 e Resolução nº 126/JUCER, Art 2º, inciso V, conforme parecer nº 133/2011/PROC/JUCER, em favor do fornecedor SODEXO PASS DO BRASIL E COMÉRCIO S/A, CNPJ 69.034.668/0001-56, no valor total de R$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinqüenta centavos) no elemento de despesa 339046 – auxílio alimentação, em atendimento às necessidades desta JUCER.Porto Velho, 24 de fevereiro de 2012/Silvia Oriani de Gracia Lima/Presidente em Exercício/JUCER/Mat.462

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA
(ANEXO XXI, IN Nº 005/2011/CGE)
RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922.00017-00/2011, que se constitui na contratação de empresa especializada para fornecimento de cartão auxílio alimentação para repasse do benefício aos servidores JUCER, adquiridas por meio de Tomada de Preços 003/2010/CEL/SUPEL/RO com base no Decreto Estadual nº 10.538/03, conforme contrato 007/2010/JUCER, em favor do fornecedor SODEXO PASS DO BRASIL E COMÉRCIO S/A, CNPJ 69.034.668/0001-56 no valor de R$ 572.334,82 (Quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), no elemento de despesa 339046 – auxílio alimentação, em atendimento às necessidades desta JUCER. Porto Velho, 24 de fevereiro de 2012/Silvia Oriani de Gracia Lima/Presidente em Exercício/JUCER/Mat.462

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/CPLM/2012
O Município de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO,** do tipo de "Menor Preço Global", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO** Processo Administrativo: 1611/SEMARF/2011**. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e Regularização Fundiária - SEMARF e Convênio nº 374/PCN/2010, assim disposto: Programa 04.122.0009.1050 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, Ficha: 328 e 329. **DO OBJETO** Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal neste Município de Presidente Médici/RO, por solicitação Secretaria Municipal de Administração e Regularização Fundiária - SEMARF. O Valor estimado para a execução do objeto deste edital é de R$ 255.103,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e cento e três reais). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 20 de março de 2012, as 09h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. O Edital, anexos e projeto podem ser adquiridos através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou na própria sala da CPLM, sala 15 até o 3º (terceiro) dia antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta de Preços, mediante pagamento de Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), não reembolsáveis. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM (Comissão Permanente de Licitação).
Presidente Médici – RO, 29 de fevereiro de 2012**.**
Ivo Ferreira Machado
Presidente CPLM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/CPLM/2012
O Município de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO,** do tipo de "Menor Preço Global", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO** Processo Administrativo: 1610/SEMAT/2011**. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo - SEMAT e Convênio nº 292/PCN/2010, assim disposto: Programa 20.695.0020.1054 – Construção de Arquibancada no Parque de Exposições, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, Ficha: 336 e 337. **DO OBJETO** Contratação de Empresa para Construção de Arquibancada no Parque de Exposições, neste Município de Presidente Médici/RO, por solicitação Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo - SEMAT. O Valor estimado para a execução do objeto deste edital é de R$ 183.674,00 (cento e oitenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 20 de março de 2012, as 10h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. O Edital, anexos e projeto podem ser adquiridos através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou na própria sala da CPLM, sala 15 até o 3º (terceiro) dia antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta de Preços, mediante pagamento de Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), não reembolsáveis. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM (Comissão Permanente de Licitação).

Presidente Médici – RO, 29 de fevereiro de 2012**.**
Ivo Ferreira Machado
Presidente CPLM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO. ATO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/CPLM/2012
O Município de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO,** do tipo de "Menor Preço Global", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO** Processo Administrativo: 1612/SEMUSA/2011**. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e Convênio nº 424/PCN/2010, assim disposto: Programa 10.302.0031.1034 – Ampliação e Reforma do Hospital Municipal, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, Ficha: 320 e 321. **DO OBJETO** Contratação de Empresa para Ampliação e Reforma do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria Conceição (Laboratório), neste Município de Presidente Médici/RO, por solicitação Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor estimado para a execução do objeto deste edital é de R$ 204.100,00 (duzentos e quatro mil e cem reais). **LOCAL E DATA DE ABERTURA**: 20 de março de 2012, as 11h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. O Edital, anexos e projeto podem ser adquiridos através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou na própria sala da CPLM, sala 15 até o 3º (terceiro) dia antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta de Preços, mediante pagamento de Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), não reembolsáveis. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM (Comissão Permanente de Licitação).
Presidente Médici – RO, 29 de fevereiro de 2012**.**
Ivo Ferreira Machado
Presidente CPLM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 - Balanço Orçamentário Consolidado - Exercício de 2011

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	**PREVISÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**	**TÍTULOS**	**PREVISÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
Receitas Correntes	**97.151.000,00**	**112.538.631,66**	**-15.387.631,66**	**Créditos Orçamentários e Suplementares**	**125.480.771,13**	**118.219.856,51**	**7.260.914,62**
Receitas Tributárias	11.264.000,00	13.671.554,40	-2.407.554,40	**Despesas Correntes**	**99.653.768,73**	**97.082.480,34**	**2.571.288,39**
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	62.061.853,68	61.936.048,78	125.804,90
Receitas Patrimoniais	782.000,00	1.108.977,84	-326.977,84	Juros/Encargos da Dívida Interna	433.242,64	426.211,89	7.030,75
Receitas de Serviços	9.252.000,00	11.092.425,49	-1.840.425,49	Outras Despesas Correntes	37.158.672,41	34.720.219,67	2.438.452,74
Transferências Correntes	82.469.000,00	93.153.835,60	-10.684.835,60	**Despesas de Capital**	**25.827.002,40**	**21.137.376,17**	**4.689.626,23**
Outras Receitas Correntes	3.134.000,00	3.688.041,18	-554.041,18	Investimentos	22.370.080,74	17.793.881,43	4.576.199,31
Deduções de Receitas Correntes	-9.750.000,00	-10.176.202,85	426.202,85	Amortização da Dívida	3.456.921,66	3.343.494,74	113.426,92
Receitas de Capital	**12.760.000,00**	**11.277.171,36**	**1.482.828,64**	**Créditos Especiais**	**1.893.968,41**	**1.358.894,12**	**535.074,29**
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00	**Despesas Correntes**	**687.018,09**	**388.376,90**	**298.641,19**
Alienações de Bens	91.000,00	0,00	91.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	13.347,56	0,00	13.347,56
Transferências de Capital	12.669.000,00	11.277.171,36	1.391.828,64	Outras Despesas Correntes	673.670,53	388.376,90	285.293,63
				Despesas de Capital	1.206.950,32	970.517,22	236.433,10
				Investimentos	1.206.950,32	970.517,22	236.433,10
				Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
				Reserva de Contingência	120.000,00	0,00	120.000,00
SOMA	**109.911.000,00**	**123.815.803,02**	**-13.904.803,02**	**SOMA**	**127.494.739,54**	**119.578.750,63**	**7.915.988,91**
DÉFICIT	**17.583.739,54**	**0,00**	**17.583.739,54**	**SUPERÁVIT**	**0,00**	**4.237.052,39**	**-4.237.052,39**
TOTAL	**127.494.739,54**	**123.815.803,02**	**3.678.936,52**	**TOTAL**	**127.494.739,54**	**123.815.803,02**	**3.678.936,52**

Cacoal, 27 de fevereiro de 2012

Nicácio de Souza Machado
Contador do Município - CRC/RO 2.397

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Anexo 13 da Lei 4.320/64 - Balanço Financeiro Consolidado - Exercício de 2011

Receita				Despesa			
Titulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Titulos**	**R$**	**R$**	**R$**
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	13.671.554,40			LEGISLATIVA	3.836.003,20		
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.108.977,84			JUDICIÁRIA	466.109,20		
RECEITAS DE SERVIÇOS	11.092.425,49			ADMINISTRAÇÃO	19.430.947,47		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.153.835,60			SEGURANÇA PÚBLICA	895,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.688.041,18			ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.498.182,26		
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	-10.176.202,85			SAUDE	28.082.034,48		
SOMA		112.538.631,66		EDUCAÇÃO	28.204.395,41		
RECEITAS DE CAPITAL				CULTURA	643.040,02		
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00			URBANISMO	10.418.597,70		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.277.171,36			SANEAMENTO	9.151.555,02		
SOMA		11.277.171,36		GESTÃO AMBIENTAL	4.755.350,35		
INTERFERENCIAS ATIVAS				AGRICULTURA	1.886.977,82		
COTA RECEBIDA	40.523.277,31			COMÉRCIO E SERVIÇOS	67.866,00		
SOMA		40.523.277,31		COMUNICAÇÕES	650.631,59		
				TRANSPORTE	3.528.181,44		
				DESPORTO E LAZER	2.188.277,04		
				ENCARGOS ESPECIAIS	3.769.706,63		
				SOMA		119.578.750,63	
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	40.523.277,31		
				SOMA		40.523.277,31	
SUB-TOTAL			**164.339.080,33**	**SUB-TOTAL**			**160.102.027,94**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	17.375.431,84			RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO	11.722.376,79		
SOMA		17.375.431,84		SOMA		11.722.376,79	
CREDITOS A RECEBER				CREDITOS A RECEBER			
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER				CREDITOS DIVERSOS A RECEBER			
COTA SALARIO FAMILIA	135.246,31			COTA SALARIO FAMILIA	135.787,50		
SALARIO MATERNIDADE	207.024,92			SALARIO MATERNIDADE	208.262,02		
DEVEDORES DIVERSOS - SAAE	17.325,65			DEVEDORES DIVERSOS - SAAE	17.325,65		
SALÁRIO MATERNIDADE - AMEC	226,67			SALÁRIO MATERNIDADE - AMEC	226,67		
FUNDO NACIONAL SAÚDE / MINIST. SAÚDE	1.136.397,65			CEF - CT 278.410-22/2008 MIN.CIDADES	765.614,33		
CEF-CONT 251.190-98/2008 MIN CIDADES	827.335,76			CONVÊNIO NR 050/PCN/2010	500.000,00		
CEF-CONT 308.192-36/2009 MIN CIDADES	190.712,96			CONVÊNIO NR 158/PCN/2010	400.000,00		
CONV NR 206/PCN/2009 MINIST DEFESA	392.823,78			CEF - CT 335.125-80/2010 MIN.CIDADES	1.912.853,04		
CONV NR 140/PCN/2009 MINIST DEFESA	448.466,64			CONVÊNIO NR 437/PCN/2010	1.497.260,08		
SOMA		3.355.560,34		CEF - CT 303.233-15/2009 MIN ESPORTES	223.207,69		
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES				CEF - CT 299.111-47/2009 MIN TURISMO	255.336,92		
DIVERSOS RESPONSÁVEIS APURADOS	274,11			CEF - CT 298.311-20/2009 MIN CIDADES	371.493,04		
LUCINÉIA ROSA MIRANDA MAYER		274,11		SOMA		6.287.366,94	
SOMA				DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES			
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS				DIVERSOS RESPONSÁVEIS - APURADOS			
ADIANTAMENTOS A PESSOAL				LUCINÉIA ROSA MIRANDA MAYER	426,52		
ADIANTAMENTO SAAE	1.500,00			SOMA		426,52	
SOMA		1.500,00		ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Anexo 13 da Lei 4.320/64 - Balanço Financeiro Consolidado - Exercício de 2011

Receita				Despesa			
Titulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Titulos**	**R$**	**R$**	**R$**
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO				ADIANTAMENTOS A PESSOAL			
RECURSOS VINCULADOS				ADIANTAMENTO - SAAE	1.500,00		
PAULINA BARBOSA PEREIRA LIMA	0,20			SOMA		1.500,00	
SOMA		0,20					
CONSIGNAÇÕES				CONSIGNACOES			
PREVIDENCIA SOCIAL				PREVIDENCIA SOCIAL			
INSS	4.134.182,42			INSS	4.057.224,51		
INSS - AMEC	32.761,85			INSS - AMEC	32.761,85		
PREVIDENCIA	15.340,08			PREVIDÊNCIA	14.525,69		
SOMA		4.182.284,35		SOMA		4.104.512,05	
PENSAO ALIMENTICIA				PENSAO ALIMENTICIA			
PENSAO JUDICIAL	219.213,63			PENSAO JUDICIAL	220.006,25		
SOMA		219.213,63		SOMA		220.006,25	
TESOURO NACIONAL				TESOURO NACIONAL			
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALH	2.263.755,83			RETENCAO IRRF S/REND TRAB SERV ATI	2.287.134,64		
IRRF - AMEC	8.012,27			IRRF - AMEC	8.012,27		
SOMA		2.271.768,10		SOMA		2.295.146,91	
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL							
I.S.S.	2.454,00			TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL			
SOMA		2.454,00		I.S.S.	2.454,00		
EMPRESTIMOS				SOMA		2.454,00	
EMPRESTIMO/CAIXA	2.105.815,32						
EMPRESTIMO BANCO CRUZEIRO	249.057,29			EMPRESTIMOS			
EMPRESTIMO BCO B.M.G.	555.258,38			EMPRESTIMO/CAIXA	2.149.118,91		
EMPRESTIMO/HSBC	11.202,24			EMPRESTIMO BANCO CRUZEIRO	244.509,60		
EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	1.689.092,62			EMPRESTIMO BCO B.M.G.	560.675,88		
SOMA		4.610.425,85		EMPRESTIMO/HSBC	12.145,99		
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS				EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	1.717.386,68		
ASSEMUC	1.648.614,30			SOMA		4.683.837,06	
IPERON	18.335,70						
SINTERO	5.187,69			DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS			
SINDSAÚDE - RO	6.752,15			ASSEMUC	1.672.648,95		
CONTRIBUICAO SINDICAL	90.951,06			IPERON	17.468,50		
S. SEMUC	365.217,54			SINTERO	5.189,38		
CONSIGNAÇÕES - SAAE	579.578,65			SINDSAÚDE - RO	6.600,08		
SINASER SIND AG SAUDE DE RONDONIA	880,60			CONTRIBUICAO SINDICAL	90.264,46		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - AMEC	875,79			S. SEMUC	359.943,04		
SINDERON	3.817,98			CONSIGNAÇÕE - SAAE	551.428,81		
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	3.517,50			SINASER SIND AG SAUDE DE RONDONIA	880,60		
ACTRON ASSOC CONS TUTELAR DE RONI	612,50			CONTR.SINDICAL - AMEC	875,79		
ASOF	331,50			SINDERON	3.492,53		
SOMA		2.724.672,96		OUTROS CONSIGNATÁRIOS	3.517,50		
				ACTRON ASSOC CONS TUTELAR DE RON	612,50		
				ASOF	331,50		
				SOMA		2.713.253,64	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Anexo 13 da Lei 4.320/64 - Balanço Financeiro Consolidado - Exercício de 2011

Receita				Despesa			
Titulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Titulos**	**R$**	**R$**	**R$**
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
DEPOSITOS JUDICIAIS				DEPOSITOS E CAUÇÕES			
EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL	64.247,27			CAUÇÕES EM DINHEIRO	5.759,05		
SOMA		64.247,27		SOMA		5.759,05	
				DEPOSITOS JUDICIAIS			
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO				EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL	64.495,39		
CREDORES DIVERSOS - SAAE	62.974,54			SOMA		64.495,39	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.553,71	73.528,25		DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO			
SOMA				CREDORES DIVERSOS - SAAE	62.710,55		
				SOMA		62.710,55	
SUB-TOTAL			**34.881.360,90**	**SUB-TOTAL**			**32.163.845,15**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
BANCOS	11.804.447,93			BANCOS	18.759.016,07		
SOMA		11.804.447,93		SOMA		18.759.016,07	
SUB-TOTAL			**11.804.447,93**	**SUB-TOTAL**			**18.759.016,07**
TOTAL			**211.024.889,16**	**TOTAL**			**211.024.889,16**

Cacoal, 27 de fevereiro de 2012

Nicácio de Souza Machado
Contador do Município - CRC/RO 2.397

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL Página....: 1

Anexo 14 da Lei 4.320/64 - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - Exercício de 2011

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
DISPONÍVEL			DÍVIDA FLUTUANTE		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.759.016,07		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
Soma		18.759.016,07	EXERCÍCIO DE 2011	3.026.242,29	
			Soma		3.026.242,29
REALIZÁVEL			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DEVEDORES DIVERSOS	5.331,06		EXERCÍCIO DE 2007	820.128,02	
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	40.406,60		EXERCÍCIO DE 2009	303.012,88	
VALORES PENDENTES	33.366,01		EXERCÍCIO DE 2010	123.615,03	
ENTIDADES DEVEDORAS	7.827.078,46		EXERCÍCIO DE 2011	14.349.189,55	
Soma		7.906.182,13	Soma		15.595.945,48
Total do Ativo Financeiro		26.665.198,20	Total da Dívida Flutuante		18.622.187,77
ATIVO PERMANENTE			DEPÓSITOS		
IMOBILIZADO			CONSIGNAÇÕES	281.082,88	
BENS MÓVEIS	23.292.245,88		CAUÇÕES	22.395,33	
BENS IMÓVEIS	34.043.507,85		CREDORES DIVERSOS	38.085,85	
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	8.394.670,88		DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.107,07	
OBRAS EM ANDAMENTO	1.523.012,10		Total de Depósitos		342.671,13
BENS IMÓVEIS A INCORPORAR	307.811,79		Total do Passivo Financeiro		18.964.858,90
BENS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO	725.537,54				
Soma		68.286.786,04	PASSIVO PERMANENTE		
			DÍVIDA FUNDADA INTERNA		
CRÉDITOS			OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM CONTRATO	9.321.169,38	
DÍVIDA ATIVA	6.048.363,66		DÍVIDAS CONFESSADAS	8.037.018,73	
Soma		6.048.363,66	Total Dívida Fundada Interna		17.358.188,11
			Passivo Real (Financeiro + Permanente)		36.323.047,01
VALORES					
VALORES DE COMPANHIAS	10.171,07		SALDO PATRIMONIAL		
Soma		10.171,07	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
			ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		
DIVERSOS			ATIVO REAL LÍQUIDO		68.104.351,72
ALMOXARIFADO	3.416.879,76				
Soma		3.416.879,76	PASSIVO COMPENSADO		
Total do Ativo Permanente		77.762.200,53	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA		
			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	109.911.000,00	
Ativo Real (Financeiro + Permanente)		104.427.398,73	Soma		109.911.000,00

Anexo 14 da Lei 4.320/64 - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - Exercício de 2011

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO COMPENSADO			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			CRÉDITO DISPONÍVEL	7.915.988,91	
RECEITA A REALIZAR	-4.154.803,02		CRÉDITO UTILIZADO	119.578.750,63	
DEDUÇÕES DA REC ORÇ A REALIZAR	-9.750.000,00		Soma		127.494.739,54
RECEITA REALIZADA	123.815.803,02				
Soma		109.911.000,00	EXECUÇÃO DA DESPESA		
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			EMISSÃO DE EMPENHOS	119.578.750,63	
DOTAÇÃO INICIAL	109.911.000,00		Soma		119.578.750,63
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	33.704.896,72				
DOTAÇÃO ESPECIAL	2.930.849,69		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		
DOTAÇÃO CANCELADA / REMANEJADA	-19.052.006,87		COTA DE DESPESA A PROGRAMAR	109.911.000,00	
Soma		127.494.739,54	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	18.759.016,07	128.670.016,07
EXECUÇÃO DA DESPESA			Soma		
EMPENHOS POR EMISSÃO	119.578.750,63				
Soma		119.578.750,63	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		
EXECUÇÃO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.026.242,29	
COTA DA DESPESA A PROGRAMAR	109.911.000,00		INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.764.121,09	
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	18.759.016,07		RESTOS A PAGAR PAGOS	11.722.376,79	
Soma		128.670.016,07	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	831.824,39	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			Soma		30.344.564,56
INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.833.736,66				
INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA	24.298.884,57		VALORES, TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE		
(R) CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	-788.056,67		CONTRAP. DE CONTRATOS A EXECUTAR	391.109,18	
Soma		30.344.564,56	CONTRAP. DE VALORES DE TERCEIROS	43.000,00	
RESPONSAB POR VALORES, TÍTULOS E BENS			Soma		434.109,18
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	43.000,00				
RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	391.109,18		DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		
Soma		434.109,18	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	1.503.129,21	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			Soma		1.503.129,21
DE TERCEIROS	1.229.562,60				
COM TERCEIROS	273.566,61		Total do Passivo Compensado		517.936.309,19
Soma		1.503.129,21			
Total do Ativo Compensado		517.936.309,19			
TOTAL		**622.363.707,92**	**TOTAL**		**622.363.707,92**

Cacoal, 27 de fevereiro de 2012

Nicácio de Souza Machado
Contador do Município - CRC/RO 2.397

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL Página...: 1

Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 - Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidadas - Exercício de 2011

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	**R$**	**R$**	**R$**	**TÍTULOS**	**R$**	**R$**	**R$**
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Receitas Orçamentárias				**Despesa Orçamentária**			
Receitas Correntes				Despesas Correntes			
Receita Tributária		13.671.554,40		Pessoal e Encargos Sociais		61.936.048,78	
Receita Patrimonial		1.108.977,84		Juros e Encargos da Dívida Interna		426.211,89	
Receita de Serviços		11.092.425,49		Outras Despesas Correntes		35.108.596,57	
Transferências Correntes		93.153.835,60		Soma			97.470.857,24
Outras Receitas Correntes		3.688.041,18					
Dedutoras Fundeb		-10.176.202,85		Despesas de Capital			
Soma			112.538.631,66	Investimentos		18.764.398,65	
Receitas de Capital				Amortização da Dívida		3.343.494,74	
Alienações de Bens		-		Soma			22.107.893,39
Transferências de Capital		11.277.171,36					
Soma			11.277.171,36	**Interferências Passivas**			
Interferências Ativas				Transferência Financeiras Concedidas			
Transferências Recebidas				Repasse Concedido		40.523.277,31	
Cota Recebida		40.523.277,31		Soma			40.523.277,31
Soma			40.523.277,31	Total			160.102.027,94
Total			164.339.080,33				
MUTAÇÕES PATRIMONAIS							
Mutações Ativas				**Mutações Passivas**			
Incorporação de Ativos				Desincorporação de Ativos			
Aquisição de Bens				Liquidação de Créditos			
Bens Imóveis				Recebimento de Dívida Ativa			
Construção e Aquis.Bens Imóveis		290.667,97		Cobrança Dívida Ativa Tributária		1.243.408,60	
Obras em Andamento		1.389.314,28		Cobrança Dívida Ativa Não Tributária		591.496,08	
Soma			1.679.982,25	Soma			1.834.904,68
Bens Móveis							
Bens Móveis de Uso Permanente		2.897.593,07		Incorporação de Passivos			
Bens de Estoque		12.276.143,45		Outras Incorporações de Passivos		474.000,00	
Soma			15.173.736,52	Soma			474.000,00
Outras Aquisições de Bens				Total			2.308.904,68
Bens em Processo de Aquisição		723.887,54					
Soma			723.887,54				
Desincorporação de Passivos							
Operações de Créditos em Contrato							
Amortização de Dív. De Operações		1.535.622,83					
Confissão de Dívida do INSS		1.807.871,91					
Soma			3.343.494,74				
Outras Desincorporações de Passivos							
Amortização de Dív. em Obrigações		426.211,89					
Soma			426.211,89				
Total			21.347.312,94				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL Página...: 2

Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 - Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidadas - Exercício de 2011

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	**R$**	**R$**	**R$**	**TÍTULOS**	**R$**	**R$**	**R$**
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Acréscimos Patrimoniais				**Decréscimos Patrimoniais**			
Acréscimos Patrimoniais				Desincorporação de Ativos			
Incorporação de Ativos				Baixa de Bens Imóveis			
Incorporação de Bens Imóveis				Terrenos		238.356,20	
Obras em Andamento		1.583.174,10		Obras em Andamento		1.583.174,10	
Outras Incorporações		635.581,91		Soma			1.821.530,30
Soma			2.218.756,01				
Incorporação de Bens Móveis				Baixa de Bens Móveis			
Bens em Processo de Aquisição		701.329,36		Bens Móveis de Uso Permanente			
Aquisição		25.800,00		Inservibilidade		285.335,02	
Doação		943.133,04		Baixa Bens em Processo Aquisição		701.329,36	
Soma			1.670.262,40	Cancelamento Bens em Processo Aquisição		400,00	
Bens de Estoque				Soma			987.064,38
Outras Incorporações		241.273,38					
Soma			241.273,38	Bens de Estoque			
Incorporação de Direitos				Consumo por Requisição		11.744.538,80	
Créditos Realizáveis a Longo Prazo				Soma			11.744.538,80
Dívida Ativa Tributária		-					
Dívida Ativa Não Tributária		543.418,69		Baixa de Direitos			
Soma			543.418,69	Créditos Realizáveis a Longo Prazo			
Desincorporação de Passivos				Dívida Ativa - Cancelamento			
Desincorporação de Obrigações				Dívida Ativa Tributária		23.641,20	
Restos a Pagar		788.056,67		Dívida Ativa Não Tributária		16.765,39	
Soma			788.056,67	Soma			40.406,59
Total			5.461.767,15				
				Incorporação de Passivos			
				Incorporação de Obrigações			
				Outras Incorporações de Obrigações		725.731,58	
				Soma			725.731,58
				Total			15.319.271,65
Total das Variações Ativas			**191.148.160,42**	**Total das Variaçõs Passivas**			**177.730.204,27**
Resultado Patrimonial (DÉFICIT)			**0,00**	**Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)**			**13.417.956,15**
TOTAL			**191.148.160,42**	**TOTAL**			**191.148.160,42**

Cacoal, 27 de fevereiro de 2012.

Nicácio de Souza Machado
Contador do Município - CRC/RO 2.397

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2012.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/2011, torna público que realizará registro de Preços em Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto o Registro de Preços para a possível aquisição de 03 (três) veículos tipo caminhão basculante "0" (zero) Km, ano e modelo 2012, sendo 01 (um) com tração 6x2, capacidade mínima de 23.000 (vinte e três mil) quilogramas com caçamba de 14 m³ (quatorze) metros cúbicos, 01 (um) com tração 6x4, capacidade mínima de 23.000 (vinte e três mil) quilogramas com caçamba de 14 m³, e 01 (um) com tração 6x4, capacidade mínima de 23.000 (vinte e três mil) quilogramas com caçamba de 15 m³, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 1589/2011. Data para recebimento de proposta: 01 de Março de 2012 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 14 de Março de 2012 as 09:00; data da abertura de propostas: 14 de Março de 2012 a partir das 09:30; data de inicio da sessão pública: 14 de Março de 2012 as 10:00; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1153.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 28 de Fevereiro de 2012.
SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 3.495, de 01/06/2011 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 280/2012, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.° 04/2012, tipo Empreitada Por Menor Preço Global, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de cozinha e reforma da Escola Ana Paula Marques no Distrito de Boa Esperança – Chupinguaia, em conformidade com as especificações contidas no Projeto Básico, memorial descritivo e especificações técnicas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O recebimento dos envelopes e inicio do julgamento das propostas dar-se-às 07:30 horas do dia 19 de Março de 2012, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1153.

Publique-se!
Chupinguaia, 28 de Fevereiro de 2012.
JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Presidente da CPLMO.
DEC. Nº 3.495/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 06/07/08/2012.
PROCESSO Nº. 129/130/133/2012

Pregão Eletrônico nº. 06/2012.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93,para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Objeto**:** Aquisição de Pneus para suprir as necessidades dos Veículos lotados nesta Secretaria. Data para cadastro de proposta a partir das **08:00 h** do dia **05/03/2012**, data para abertura de propostas a partir das **08:50 h** do dia **14/03/2012** e inicio da sessão pública: dia **14/03/2012** às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações, prefcorumbiara@brturbo.com.brFone/ Fax:(69)3343-2249.

Corumbiara - RO, **29 de Fevereiro de 2012.**
Adriana Rodrigues de Oliveira
Pregoeira-Port. nº. 112/2010.

Pregão Eletrônico nº. 07/2012.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93,para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Objeto: Estimativo para cobrir Despesas com Alinhamento e Balanceamento dos Veículos Lotados nesta Secretaria. Data para cadastro de proposta a partir das **08:00 h** do dia **05/03/2012**, data para abertura de propostas a partir das **09:20 h** do dia **14/03/2012** e inicio da sessão pública: dia **14/03/2012** às **09:30 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações, prefcorumbiara@brturbo.com.brFone/ Fax:(69)3343-2249.

Corumbiara - RO, **29 de Fevereiro de 2012.**
Adriana Rodrigues de Oliveira
Pregoeira-Port. nº. 112/2010.

Pregão Eletrônico nº. 08/2012.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza. Data para cadastro de proposta a partir das **08:00 h** do dia **05/03/2012** , data para abertura de propostas a partir das **09:50 h** do dia **14/03/2012** e inicio da sessão pública: dia **14/03/2012** às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações, prefcorumbiara@brturbo.com.brFone/ Fax:(69)3343-2249.

Corumbiara - RO, **29 de Fevereiro de 2012.**
Adriana Rodrigues de Oliveira
Pregoeira-Port. nº. 112/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 03/04/2012.
PROCESSO Nº. 124/125/2012

Pregão Eletrônico nº. 03/2012.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender ao Programa Municipal de Alimentação Escolar. Objeto:Material de Consumo - Aquisição de Gêneros Alimentícios (PAE). Data para cadastro de proposta a partir das **08:00 h** do dia **02/03/2012** , data para abertura de propostas a partir das **09:50 h** do dia **13/03/2012** e inicio da sessão pública: dia **13/03/2012** às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações, prefcorumbiara@brturbo.com.br Fone/ Fax:(69)3343-2249.

Corumbiara - RO, **28 de Fevereiro de 2012.**
Adriana Rodrigues de Oliveira
Pregoeira-Port. nº. 112/2010.

Pregão Eletrônico nº. 04/2012.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender aos Programas da Rede Municipal de Ensino Infantil (**PNAP**) e o Ensino Fundamental (**PNAE**). Objeto:Material de Consumo - Aquisição de Gêneros Alimentícios (**PNAP PNAE**). Data para cadastro de proposta a partir das **08:00 h** do dia **02/03/2012** , data para abertura de propostas a partir das **10:20 h** do dia **13/03/2012** e inicio da sessão pública: dia **13/03/2012** às **10:30 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações, prefcorumbiara@brturbo.com.br Fone/ Fax:(69)3343-2249.

Corumbiara - RO, **28 de Fevereiro de 2012.**
Adriana Rodrigues de Oliveira
Pregoeira-Port. nº. 112/2010.

MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO
IPRENU – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES 2011
INATIVOS
JOSÉ SOARES DA ROCHA
VALDIR JOSÉ DE FREITAS

PENSIONISTAS
ANA MARIA DE ALMEIDA
LELZA MARIA SOARES
ALENCAR RUI LOPES
WILKE DE FARIA LOPES
WILIANY DE FARIA LOPES

Pregão Eletrônico Nº. 003/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 141/2012, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço pelo valor total de cada lote, com a finalidade de Registro de Preços Para Aquisição de Mangueiras e Conexões Hidráulicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Com recebimento das propostas iniciais marcada para o dia 02/03/2012 apartir das 09:00, abertura das propostas marcada para o dia 12/03/2012 às 09:00 e início da sessão pública de disputa dia 12/03/2012 às 09:30, obedecendo sempre o horário de Brasília. O respectivo edital encontra – se à disposição na sala da CPL. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 28 de Fevereiro de 2011.

Pregão Eletrônico Nº. 004/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 141/2012, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço pelo valor unitário de cada item, com a finalidade de Aquisição de Implementos Agrícolas (roçadeira e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Com recebimento das propostas iniciais marcada para o dia 02/03/2012 apartir das 09:00, abertura das propostas marcada para o dia 13/03/2012 às 09:00 e início da sessão pública de disputa dia 13/03/2012 às 09:30, obedecendo sempre o horário de Brasília. O respectivo edital encontra – se à disposição na sala da CPL. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 28 de Fevereiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2.012
REGISTRO DE PREÇOS

A Equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade Pregão do município de Ministro Andreazza, no exercício de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de março de 2012, às 10h**, no endereço Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 015/2012 na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço.**
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no site da prefeitura www.ministroandreazza.gov.org.br.
Objeto da Licitação:
Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), óleos lubrificantes e cargas de gás de cozinha, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais.
Ministro Andreazza/RO, 27 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/PMNM/2012
PROC. 162/COMPLA/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada através da Portaria nº 097/GP/2011 de 03.05.11 de torna público a quem interessar que se encontra instaurada licitação, sob modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/PMNM/12**, referente ao **Processo nº 162/COMPLA/12**, tipo "MAIOR OFERTA" e no Regime Global para **"Alienação de Imóvel Urbano, composto por 03 (três) quadras de propriedade do município de Nova Mamoré, conforme Projeto Básico do Processo Administrativo nº 162/COMPLA/12"**, conforme especificações no respectivo edital, de conformidade com as peças que a compõe. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações. O certame será realizado no dia **02.04.2012 às 09:00** horas, onde serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, para aquisição e consulta, na sala da CPL, local da realização do referido certame, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, localizado à Av. Dom Pedro II, nº 7069, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis, até o terceiro dia que antecede a data marcada para a realização deste certame. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 29 de Fevereiro de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/SEMPOG/2012
PROCESSO N° 2.839/SEMPOG/2012
Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 649.221,67.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 031/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 11h00min do dia 05/03/2012 até as 08h30min do dia 15/03/2012. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/03/2012 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes(RO), 28 de Fevereiro de 2012.
Adriano dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/SEMPOG/2012
PROCESSO N° 2.341/SEMPOG/2012
Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 438.537,15.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 021/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 01/03/2012 até as 08h30min do dia 13/03/2012**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/03/2012 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes(RO), 28 de Fevereiro de 2012.
Adriano dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2012
PROCESSO Nº 1.292/SEMDES/2012

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para marcenaria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal e Desenvolvimento Social de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 109.375,00 (cento e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 19/2012, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 06/03/2012 até as 09h00min do dia 20/03/2011**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 20/03/2012 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022.

Ariquemes (RO), 28 de Março de 2012.
Silvia Caetano Rodrigues
Pregoeira

SANEAMENTO DE ARIQUEMES - SANEARI
EXERCÍCIO 2011
ANEXO 12 - BALANÇO ORCAMENTARIO

SANEAMENTO DE ARIQUEMES - SANEARI
EXERCICIO 2011
ANEXO 12 - BALANÇO ORCAMENTARIO

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença
Receitas Correntes	**4.200.000,00**	**87.000,00**	**-4.113.000,00**
Receita Patrimonial	**40.000,00**	**0,00**	**-40.000,00**
Receita de Serviços	**4.100.000,00**	**0,00**	**-4.100.000,00**
Transferências Correntes	**0,00**	**87.000,00**	
Outras Receitas Correntes	**60.000,00**	**0,00**	**-60.000,00**
SOMA	**4.200.000,00**	**87.000,00**	**-4.113.000,00**
DEFICITS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**4.200.000,00**	**87.000,00**	**-4.113.000,00**

TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Creditos Orcamentarios/Suplementares	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Creditos Especiais	**4.200.000,00**	**86.796,52**	**-4.113.203,48**
Creditos Extraordinarios	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SOMA	**4.200.000,00**	**86.796,52**	**-4.113.203,48**
SUPERAVIT	**0,00**	**203,48**	**203,48**
TOTAL	**4.200.000,00**	**87.000,00**	**-4.113.000,00**

Selma Cristina A. Gerolin — Superintendente
Cristiani M. da Silva Filetti — Contadora

SANEAMENTO DE ARIQUEMES - SANEARI
EXERCÍCIO 2011
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

R E C E I T A S	
Receitas Orcamentaria	
Receitas de Contribuicoes	87.000,00
Receita Patrimonial	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Total	**87.000,00**
Receitas Extra-Orcamentarias	
Empenhos a Pagar	0,00
Total	**0,00**
Interferências Financeiras	
Total	**0,00**
Saldo do Exercicio Anterior	
Caixa	0,00
Bancos	0,00
Total	**0,00**
TOTAL GERAL	**87.000,00**

D E S P E S A S	
Despesas Orcamentarias	
Administracao	86.796,52
Total	**86.796,52**
Despesas Extra-Orcamentarias	
Empenhos Pagos	0,00
Restos a Pagar	0,00
Total	**0,00**
Interferências Financeiras	
Provisão para Perdas em Investimento	203,48
Total	**203,48**
Saldo para o Exercicio Seguinte	
Caixa	0,00
Bancos	0,00
Total	**0,00**
TOTAL GERAL	**87.000,00**

Selma Cristina A. Gerolin — Superintendente
Cristiani M. da Silva Filetti — Contadora

SANEAMENTO DE ARIQUEMES - SANEARI
EXERCICIO 2011
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O	
TÍTULOS	**R$**
ATIVO FINANCEIRO	
Caixa	0,00
Bancos	0,00
TOTAL	**0,00**
REALIZÁVEL	
Diversos Responsaveis	0,00
TOTAL	**0,00**
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	
Almoxarifiado	0,00
Dívida Ativa	0,00
Outros Titulos e Valores	0,00
Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00
TOTAL	**0,00**
TOTAL ATIVO PERMANENTE	**0,00**
TOTAL	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	**0,00**
TOTAL	**0,00**

P A S S I V O	
TÍTULOS	**R$**
PASSIVO FINANCEIRO	
Restos a Pagar Processados - Inscricao	0,00
Restos a Pagar A Processar - Inscrção	0,00
TOTAL	**0,00**
DDEPÓSITOS	
Consignações	0,00
TOTAL	**0,00**
TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	**0,00**
PASSIVO PERMANENTE	
Reservas Matemáticas Previdenciárias	0,00
TOTAL	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**0,00**
TOTAL	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL	
ATIVO REAL LÍQUIDO	**0,00**
TOTAL	**0,00**

Selma Cristina A. Gerolin — Superintendente
Cristiani M. da Silva Filetti — Contadora

SANEAMENTO DE RONDONIA - SANEARI
EXERCICIO 2011
ANEXO 15 - VARIACOES PATRIMONIAIS

RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
RECEITA ORCAMENTARIA	
Receitas Correntes	
Transferências Intergovernamentais	87.000,00
TOTAL	**87.000,00**
MUTACOES PATRIMONIAIS	
Aquisicao de Bens Moveis	0,00
Entradas de Almoxarifado	0,00
TOTAL	**0,00**
VARIACAO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
Inscricao de Dívida Ativa	0,00
TOTAL	**0,00**
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS	**87.000,00**
RESULTADO PATRIMONIAL	
DEFICIT VERIFICADO	**0,00**
TOTAL GERAL	**87.000,00**

RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
DESPESAS	
Despesas Correntes	**86.796,52**
Pessoal e Encargos Sociais	79.296,52
Ontras Despesas Correntes	7.500,00
INTERVENIÊNCIAS PASSIVAS	**203,48**
Transferências de cota financeira concedida para outras entidades - recurso livre	203,48
TOTAL	**87.000,00**
MUTACOES PATRIMONIAIS	
TOTAL	**0,00**
VARIACAO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
Consumo por Requisição	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciarias	0,00
Provisao para Perdas em Investimento	0,00
TOTAL	**0,00**
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS	**87.000,00**
RESULTADO PATRIMONIAL	
SUPERAVIT VERIFICADO	**0,00**
TOTAL GERAL	**87.000,00**

Selma Cristina A. Gerolin — Superintendente
Cristiani M. da Silva Filetti — Contadora

SANEAMENTO DE ARIQUEMES - SANEARI
EXERCÍCIO 2011
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM 31/12/2011

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	CPF	Situação	Valor	Rescisão	Sexo
1	Selma Cristina de Almeida Gerolin	Superintendente	24/02/2011	109.253.708-27	Ativo	6.500,00	30/12/2011	F

Selma Cristina A. Gerolin — Superintendente
Cristiani M. da Silva Filetti — Contadora

Institutos Municipais

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES	1.866.060,96	2.392.706,51	Créditos Orçamentários e Suplementares		2.886.811,57	628.424,20	-2.258.387,37
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.195.360,93	1.325.162,20	129.801,27				0,00
RECEITA PATRIMONIAL	670.700,03	1.067.544,31	Créditos Especiais		0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.020.750,61	1.804.762,20	Créditos Extraordinários		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.020.750,61	1.804.762,20	784.011,59				
Interferencia Financeira Ativa	0,00	0,00	0,00	Interferencia Financeira Passiva	0,00	0,00	0,00
SOMA	5.773.623,14	8.394.937,42	2.621.314,28	SOMA	2.886.811,57	628.424,20	-2.258.387,37
DÉFICITS	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVITS	2.886.811,57	7.766.513,22	4.879.701,65
TOTAL	**5.773.623,14**	**8.394.937,42**	**2.621.314,28**	**TOTAL**	**5.773.623,14**	**8.394.937,42**	**2.621.314,28**

Comentários

João Pereira da Silva
Diretor Executivo

Dircerene Souza de Farias Pessoa
Contadora RO-003689/P

Cristiano Moreira da Silva
Diretor Financeiro - Port. 322/2010

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

Balanço Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Acumulado até Dezembro

RECEITAS			**DESPESAS**		
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**1.325.162,20**		Previdência Social		628.424,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.325.162,20				
RECEITA PATRIMONIAL	**1.067.544,31**				
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.067.544,31				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**1.804.762,20**				
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.804.762,20				
Total	**4.197.468,71**		**Total**	**628.424,20**	
Receitas Extra-Orçamentária			**Despesas Extra-Orçamentária**		
EMPENHOS A PAGAR			EMPENHOS PAG	0,00	0,00
			RESTOS A PAGAR		2.703,86
Total	**0,00**		**Total**	**2.703,86**	
Interferências Financeiras			**Interferências Financeiras**		
REVERSAO DE PROVISOES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	57.952,69		PROVISOES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		200.000,00
Total	**57.952,69**		**Total**	**200.000,00**	
Saldo do Exercício Anterior			**Saldo para o Exercício Seguinte**		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		8.346.413,03	BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.770.706,37	
Total		**8.346.413,03**	**Total**	**11.770.706,37**	
TOTAL	**12.601.834,43**		**TOTAL**	**12.601.834,43**	

Comentários

João Pereira da Silva
Diretor Executivo

Dircerene Souza de Farias Pessoa
Contadora RO-003689/P

Cristiano Moreira da Silva
Diretor Financeiro - Port. 322/2010

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS
Estado de Rondônia
Exercício: 2011

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITA ORÇAMENTARIA		**DESPESAS CORRENTES**	628.424,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.809,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.614,69
RECEITA PATRIMONIAL		**DESPESAS DE CAPITAL**	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		INVESTIMENTOS	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		**Reserva RPPS**	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		Reserva RPPS	0,00
		Total	**628.424,20**
Total	**4.197.468,71**		
INTERFERENCIAS ATIVAS		**INTERFERENCIAS PASSIVAS**	
Total	**0,00**	**Total**	**0,00**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTACOES PASSIVAS**	
BENS DE ESTOQUE		**RECEBIMENTO DE DIVIDA ATIVA**	110.164,21
Total		RECEBIMENTO DE DIVIDA ATIVA - PARCELAMENTO RPPS	110.164,21
		Total	**110.164,21**
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇA		**VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**	
		CONSUMO POR REQUISICAO	876,45
RESTOS A PAGAR		PROVISAO MATEMATICA PREVIDENCIARIA	3.985.941,11
REVERSAO DE PROVISOES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		PROVISOES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	200.000,00
Total	**64.490,12**	**Total**	**4.186.817,56**
Diversas		**Diversas**	
Total das Variações Ativas	**4.262.835,28**	**Total das Variações Passivas**	**4.925.405,97**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
Déficit Verificado	**662.570,69**	**Superávit Verificado**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**4.925.405,97**	**TOTAL GERAL :**	**4.925.405,97**

Comentários

-

João Pereira da Silva
Diretor Executivo

Dircerene Souza de Farias Pessoa
Contadora RO-003689/P

Cristiano Moreira da Silva
Diretor Financeiro - Port. 322/2010

www.elotech.com.br

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS
Estado de Rondônia
Exercício: 2011

Balanço Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS		**TÍTULOS**	
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.770.706,37	CONTAS A PAGAR DO EXERC. PROCESSADA	-0,00
	11.770.706,37		
REALIZAVEL		CONTAS A PAGAR DO EXERC. A PROCESSAR	-0,00
	0,00		
		Depósito	
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	**11.770.706,37**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE		**PASSIVO PERMANENTE**	
INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS			
DIVIDA ATIVA	1.412.462,00	**INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS**	
OUTROS TITULOS E VALORES	261.991,83	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	15.031.086,78
BENS MOVEIS	37.255,10		
TOTAL ATIVO PERMANENTE	**1.711.708,93**	**TOTAL PASSIVO PERMANENTE**	**15.031.086,78**
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	**13.482.415,30**	**TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE**	**15.031.086,78**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	**1.548.671,48**	ATIVO REAL LÍQUIDO	
			0,00
Ativo Compensado			
		Passivo Compensado	
ARRECADACAO ORCAMENTARIA - NATUREZA DA RECEITA	2.886.811,57	PREVISAO ORCAMENTARIA - NATUREZA DA RECEITA	2.886.811,57
DOTACAO ORCAMENTARIA	2.886.811,57	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	2.886.811,57
EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	628.424,20	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO	628.424,20
EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITACAO	628.424,20	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITACAO - A LIQUIDAR	628.424,20
EMPENHOS POR CREDOR	628.424,20	EMPENHOS POR CREDOR	628.424,20
COTAS DE DESPESA	2.886.811,57	COTAS DE DESPESA	2.886.811,57
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	9.241,29	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	2.703,86
(R) CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	-6.537,43		
TOTAL ATIVO COMPENSADO	**10.548.411,17**	**TOTAL PASSIVO COMPENSADO**	**10.548.411,17**
TOTALGERAL :	**25.579.497,95**	**TOTALGERAL :**	**25.579.497,95**

Comentários

João Pereira da Silva
Diretor Executivo

Dircerene Souza de Farias Pessoa
Contadora RO-003689/P

Cristiano Moreira da Silva
Diretor Financeiro - Port. 322/2010

RELATORIO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS ATÉ 31/12/2012

DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPALDE BURITIS

(PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA)

CRISTIANO MOREIRA DA SILVA
DIRETOR FINANCEIRO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO- INSS
FLAVIO FARINA
ASSESSOR JURIDICO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - INSS
ELIAS DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - INSS
JOAO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - INSS
PATRIKI ASSIS BAETA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - INSS
NEIDE DA SILVA SOUZA
ASSESSORA OPERACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - INSS

APOSENTADOS
MARCIA REGINA DE SOUZA
APOSENTADA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
TANIA SOFILIA FERREIRA DE SOUZA
PENSIONISTA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
LURDES AGUADO SERIGIOLI
APOSENTADA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI MOURA
APOSENTADA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ELOINA DO CARMO SANTOS
APOSENTADA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
MARIA GADELHA DE OLIVEIRA LAVOR
APOSENTADA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
PENCIONISTA
RAIANE MILITINO RAMOS
PENSIONISTA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
JOAQUIM CONÇEIÇAO PEREIRA
PENSIONISTA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
SALETE GATTO DE MORAIS
PENSIONISTA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
TANIA SOFILIA FERREIRA DE SOUZA
PENSIONISTA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
AUXILIO DOENCA
- AUZILIADORA FASOLO LEONADELE
PROFESSOR I NIVEL I
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - PROPRIA
MARIA APARECIDA MENDES DA COSTA
PROF II- NIVELII 20 HORAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - PROPRIA
MARILEI DE OLIVEIRA BASTOS
PEDAGOGA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - PROPRIA
JOSE FLORENCIO ALVES
PROFESSOR II NIVEL I 20
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - PROPRIA
MARIA DIVINA DE QUEIROZ CHAGAS
CAZINHEIRA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - PROPRIA
LUCIENE FERREIRA DE SOUZA
ZELADOR
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - PROPRIA
- IRLANIA KLUGER PEREIRA
PROFESSOR I NIVEL II 20
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - PROPRIA
VALDELICE ALVES SANTIAGO
:PROF I NIVEL I 40 HORAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - PROPRIA
RENATO GENEROSO
PROF I NIVEL ESPECIAL 20 H
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - PROPRIA
ELISA PATRICIO DA SILVA
PROF II- NIVELII 20 HORAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - PROPRIA
SALARIO MATERNIDADE
- LAUDICEIA FRANCISCA DOS REIS
MERENDEIRA ESCOLAR
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - PROPRIA
GERLI KELER DE SUZA
PROFESSOR I NIVEL II 20
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - PROPRIA
NIUZA RIBEIRO DA SILVA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - PROPRIA
- GENILDA CLEIDE DE CUNHA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - PROPRIA
SONELI MENDES GARCIA
NUTRICIONISTA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - PROPRIA
CLEONICE SERAFIM DE SA
DIRETOR ESCOLAR
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - PROPRIA
- LEILA CAMPOS DE OLIVEIRA
ASSESSOR FINANCEIRO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - PROPRIA
- ZENI SIRQUEIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - PROPRIA
CLARISPAULA CAMPOS DE OLIVEIRA
PROFESSOR I NIVEL II 20
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - PROPRIA
HELIQUERIC BECKER TERCILIO
DIRETOR DO SETOR DEPARTAMENTO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - PROPRIA

IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO D'OESTE – RONDÔNIA.

PORTARIA N. ° 002/2012

"Dispõe sobre Portaria de Publicação de Aposentadoria por Invalidez"

A Diretora Executiva do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 85, inciso I, da Lei Municipal nº. 689/05, de 22 de dezembro de 2005, e nos temos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, C/C art. 14, parágrafo único, da Lei Municipal nº 689/2005, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 800 de 29 de maio de 2007.

Resolve,

Art. 1° Conceder o benefício de "Aposentadoria por Invalidez" ao Sr. JOSE LIZARDO NUNES, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, servidor Público desta Municipalidade, cargo/função Motorista de Veículos Leves, classe "B", referência "B", carga horária de 40 horas semanais, Regime Jurídico Único n° 820/07, conforme o processo n°051/2011 IMPREV, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Machadinho D'Oeste – Rondônia, 01 de março de 2012.

Lucimeire T. Gonçalves Neves
DIRETORA EXECUTIVA DO IMPREV

Ineditoriais

ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E MUSICOS DE RONDÔNIA
Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 001/2012/ARTEMUSIC

A Associação dos Cantores, Compositores e Músicos de Rondônia, através da Comissão de Licitação - CPL, instituída pela Resolução nº 03, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, sob o n° 001/2012/ARTEMUSIC, do tipo menor preço por lote, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas alterações, e que no dia, horário e local abaixo, receberá os envelopes dos interessados, pertinente a, **a) - Objeto**: Prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco e divulgação **b) -** Sessão de Recebimento e Abertura: No dia 19 às 09:00 horas para o recebimento dos envelopes (habilitação e proposta). **c) -** Da Autorização: Processo Administrativo nº 001/2012/ARTEMUSIC. **d)** - Dos Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão a conta do Convênio nº 366/2011/PGE bem como todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, no seguinte endereço: Rua União, 2587 – Socialista no município de Porto Velho, no Prédio da Associação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012

Gleybson Ricardo de Sousa Bezerra
Presidente – CPL

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 7/1997 (2ª RETIFICAÇÃO)

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, pela Portaria nº 604/2011-Casa Civil, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, e pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 201; **RESOLVE:** Expedir a Retificação da presente Renovação de Licença de Operação à: **EMPRESA:** Estanho de Rondônia S.A. - Filial. **CNPJ:** 00.684.808/0002-16. **ENDEREÇO:** Rodovia BR 364, Km 601,5 - Parte - Zona Rural. **CEP:** 78.937-000. **MUNICÍPIO:** Itapuã do Oeste. UF: RO. **TELEFONE:** (69) 3232.1019. **FAX:** (69) 3232.1019. **PROCESSO IBAMA Nº:** 02001.001085/96-11. **CTF:** 1195964. Autorizando a lavra de minério de cassiterita e columbita na mina taboquinha e a recuperação das áreas degradadas das frentes de lavra exauridas e paralisadas, situadas dentro dos limites geográficos da Floresta Nacional de Jamari, no Estado de Rondônia. Esta Licença é válida por 1 (um) ano, a partir da data da assinatura, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são parte integrante desta licença. Brasília, 26/Dez/2011. **CURT TRENNEPOHL -** Presidente do IBAMA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012/CPLMS/ EMATER/RO

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 06/2012/CPLMS/EMATER/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em escavadeiras hidráulicas e pás carregadeiras, objetivando atender o convênio nº 57/PGE/2011**, conforme especificado no Edital. **DATA DE ABERTURA**: 14 de março de 2012 às 8:30 horas. **LOCAL:** Na sala da CPLMS da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, na Av. Farqhuar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. **EDITAL:** O presente Edital e seus anexos, poderão ser retirados pelos interessados no Prédio da EMATER/RO, na Sala da CPLMS de segunda a quinta feira das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e sexta feira das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à EMATER/RO. Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2012.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
Secretario Executivo
EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012/CPLMS/ EMATER/RO

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 07/2012/CPLMS/EMATER/RO,** do tipo menor preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **OBJETO: Aquisição de 3.000 toneladas de calcário dolomítico, a granel, com garantia mínima de 60% de PRTN (Poder Relativo de Neutralização Total), sendo: 2000 toneladas destinadas ao Território Território Cone Sul/Colorado do Oeste e 1.000 toneladas ao Território de Vale do Jamari/ Ariquemes, conforme especificado no Edital. DATA DE ABERTURA**: 15 de março de 2012 às 8:30 horas. **LOCAL:** Na sala da CPLMS da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, na Av. Farqhuar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. **EDITAL:** O presente Edital e seus anexos, poderão ser retirados pelos interessados no Prédio da EMATER/RO, na Sala da CPLMS de segunda a quinta feira das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e sexta feira das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à EMATER/RO. Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2012.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
Secretario Executivo
EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012/CPLMS/ EMATER/RO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2012/ EMATER/RO** do tipo Menor Preço Unitário, conforme descrito no Edital e seus Anexos. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preço dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 01/03/2012 às 09:00hs até 15/03/2012 às 18:00hs. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: dia 16/03/2012 das 08:00 hs até as 09:45 hs. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia 16/03/2012 ás 10:00h. **LOCAL:** www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as metas estipuladas nos Convênios n°. 227/ PGE/2011 e 334/PGE/2011.**

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2012.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/R

EXTRATO DE CONTRATO
EMATER/RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.
CONTRATADA: Associação de Moradores Produtores e Amigos do Distrito de Nazaré.
. **OBJETO**: Locação de Imóvel no Distrito de Nazaré/RO. Valor R$ 400,00 (Quatrocentos reais, período de 12 (doze) meses.

Porto Velho 29 de fevereiro de 2012.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo
EMATER/RO

MOISÉS BATISTA DE OLIVEIRA, CPF 105.141.041-04, RG 255.476 SSP/RO, residente na Linha 9, Km 1, Distrito de Triunfo, município de Candeias do Jamari, COMUNICA O EXTRAVIO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: Documentação da ASPROAGRI – Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Agropecuários de Três Rios; Documentação de um Trator New Holland TL-75 e todos os seus acessórios; Termo de Comodato do mesmo com a Emater-RO; Termo de Utilidade Pública da ASPROAGRI; Livro ATA; Notas Fiscais de despesas da ASPROAGRI; Procuração emitida pelo presidente ao vice, dando poderes para movimentação bancária; Recibos de pagamentos diversos e Notas Fiscais de Produtor Rural pertencentes a Moisés Batista de Oliveira do n.º 000.010 ao 000.020 todas em branco, conforme Boletim de Ocorrência n.º 11E10050L0018, de 29/11/2011, registrado as 14:16h.

CENTRO DE REFERENCIA AGROSILVOPASTORIL DE OURO PRETO DO OESTE
Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 001/2012

O Centro de Referencia Agrosilvopastoril de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, sob o n° 001/2012, do tipo menor preço por lote, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que no dia, horário e local abaixo, receberá os envelopes dos interessados, pertinente a, **a) - Objeto**: Prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco e divulgação **b) -** Sessão de Recebimento e Abertura: No dia 28 de Fevereiro de 2012, às 09:00 horas para o recebimento dos envelopes (habilitação e proposta) e início dos trabalhos, ou no primeiro dia útil seguinte, no caso de sobrevir hipótese de não haver expediente na data marcada para abertura da licitação. **c) -** Da Autorização: Processo Administrativo nº 001/2012 **d)** - Dos Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão a ATIVIDADE DA SECEL 2000113392121511970000 – Elemento de Despesa 335041 – Fonte de Recursos 0100001024, bem como todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, no seguinte endereço: BR 364 s/n – lote 05B – gleba 15 – zona rural no município de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas.

Ouro Preto do Oeste, 11 de Fevereiro de 2012.
Comissão de Licitação